

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Serviço Florestal Brasileiro

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE
FLORESTAS PÚBLICAS
2025**



RELATÓRIO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luís Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Ministra

Marina Silva

Secretário-Executivo

João Paulo Ribeiro Capobianco

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Diretor-Geral

Garo Batmanian

Diretor de Regularização Ambiental

Marcus Vinícius da Silva Alves

Diretora de Fomento Florestal

Clarisse Elizabeth Fonseca Cruz

Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento

Renato Rosenberg

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração

Silvana Canuto Medeiros

Brasília, DF

SFB

2026

© 2025 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima / Serviço Florestal Brasileiro

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Serviço Florestal Brasileiro ou sítio da Internet no qual podem ser encontrados os originais em <https://www.gov.br/florestal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes>.

Serviço Florestal Brasileiro – SFB

SCEN Trecho 2, L4 Norte, Bloco C, Brasília/DF, CEP 70818-900

(61) 3247-9503

(61) 3247-9521 - Ouvidoria

Equipe Técnica de Análise e Redação

Ana Laura Trindade

Ana Paula Gomes de Melo

Beatriz Estulano Vieira

Claudio Brandão Cavalcanti

Cristina Galvão Alves

Dárlison Fernandes Carvalho de Andrade

Evie Ferreira Costa Negro

José Humberto Chaves

Juan Orozco Filho

Laiza Rodrigues Leal de Oliveira

Luísa Resende Rocha

Paula Germano de Oliveira

Renata Dias Françoso Brandão

Ricardo Coelho de Faria

Rodrigo Afonso Guimarães

Wagner Bezerra dos Santos

Organizadora

Giane Naves Emerick

Fotografias

André Dib

Márcio Sanches

Projeto Gráfico e Diagramação

Mariane Brenner Sarmento

Siglas

Sigla	Significado
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
ABEMA	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
ANAMMA	Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente
AFI	Auditoria Florestal Independente
Autex	Autorizações de Exploração
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CNFP	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CONTICOM-CUT	Confederação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias da Construção e da Madeira
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CLPI	Consulta Livre, Prévia e Informada
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CRA	Cotas de Reserva Ambiental
DV	Demais Valores
DCM	Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento
FPA	Florestas Públicas do Tipo A
FPB	Florestas Públicas do Tipo B
FPC	Florestas Públicas do Tipo C

Sigla	Significado
Flona	Floresta Nacional
FBOMS	Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento
FUNAI	Fundação Nacional dos Povos Indígenas
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Incra	Instituto de Colonização e Reforma Agrária
IPE	Instituto de Pesquisas Ecológicas
INPE	Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais
LGFP	Lei de Gestão de Florestas Públicas
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCR	Manual de Crédito Rural
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MD	Ministério da Defesa
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MPI	Ministério dos Povos Indígenas
MPF	Ministério Público Federal
Opiaj	Organização dos Povos Indígenas Apurina e Jamamadi
OPIAM	Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira
OIQPA	Organização Indígena Quatro Penas de Apuí
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
PSA	Pagamentos por serviços ambientais
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável

Sigla	Significado
PMUC	Plano de Manejo da Unidade de Conservação
PPA	Plano Plurianual
PPAR	Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada
PPAOF	Plano Plurianual de Outorga Florestal
PFNMs	Produtos florestais não madeireiros
PPI	Programa de Parcerias de Investimentos
REDD+	Redução de emissões por desmatamento e degradação florestal
RGFP	Relatório de Gestão de Florestas Públicas
SEPPI/CC/PR	Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SBCE	Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões
Detex	Sistema de Detecção de Exploração Seletiva
SNCR	Sistema Nacional de Cadastro Rural
SCC	Sistema de Cadeia de Custódia
SINAFLOR/DOF	Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais/Documento de Origem Florestal
UC	Unidades de Conservação
UMF	Unidade de Manejo Florestal
UFPA	Unidades Familiares de Produção Agrária
TPVIs	Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos
TCU	Tribunal de Contas da União
VRC	Valor de Referência do Contrato
VMA	Valor Mínimo Anual
VTC	Valor Total de Contrato
UCs	Unidades de Conservação

Tabelas

Tabela 1 - Distribuição das florestas públicas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.	22	Tabela 19 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do Estado de Santa Catarina, em reais.	63
Tabela 2 - Distribuição das florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP.	23	Tabela 20 - Repasses efetivados aos municípios e estados, referente à arrecadação das concessões florestais, em 2025.	64
Tabela 3 - Distribuição das florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP.	23	Tabela 21 - Potencial produtivo estimado das UMFs em 2025, localizadas no estado de Rondônia.	65
Tabela 4 - Área das florestas públicas em relação ao total da área de cada bioma, inseridas no CNFP.	23	Tabela 22 - Potencial produtivo estimado das UMFs em 2025, localizadas no estado do Pará.	67
Tabela 5 - Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2025.	47	Tabela 23 - Potencial produtivo estimado das UMFs em 2025, localizadas no estado do Amapá.	68
Tabela 6 - Contratos de Concessão Florestal com Termos de Parcelamento de Valores Inadimplidos formalizados entre 2023 e 2025, com parcelas a serem pagas em 2026.	52	Tabela 24 - Síntese do potencial produtivo das concessões florestais federais na Amazônia Legal, em 2025.	68
Tabela 7 - Valores inadimplidos em 31 de dezembro de 2025.	53	Tabela 25 - Preços florestais e valores de referência dos contratos de concessão florestal geridos pelo SFB durante o ano de 2025.	91
Tabela 8 - Valores do indicador social devidos por Unidade de Manejo Florestal (UMF) em 2025.	54	Tabela 26 - Valores e modalidades das garantias contratuais.	92
Tabela 9 - Histórico de repasses do Indicador Social para os municípios.	55	Tabela 27 - Valor do seguro contra danos ambientais.	94
Tabela 10 - Valores do indicador de proteção florestal devidos por Unidade de Manejo Florestal (UMF) em 2025.	55		
Tabela 11 - Valores arrecadados em todas as concessões florestais federais acumulados no período de 2010 a 2025.	57		
Tabela 12 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 entre ICMBio, FNDF, Estados e Municípios.	58		
Tabela 13 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos Estados, considerando a área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.	59		
Tabela 14 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do Estado do Amapá, em reais.	61		
Tabela 15 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do estado do Amazonas, em reais.	61		
Tabela 16 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do Estado do Pará, em reais.	62		
Tabela 17 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do Estado de Rondônia, em reais.	63		
Tabela 18 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do Estado do Paraná, em reais.	63		

Quadros

Quadro 1 - Estágio Evolutivo dos Projetos de Concessões para Manejo Florestal Sustentável.	35
Quadro 2 - Estágio Evolutivo dos Projetos de Concessões para Restauração de Vegetação Nativa Alterada e/ou Degradada.	36
Quadro 3 - Contratos de concessão florestal vigentes em 2025.	40
Quadro 4 - Ilícitos ambientais identificados no ano de 2025 com o monitoramento das áreas sob concessão florestal federal.	70
Quadro 5 - Relação das Unidades de Manejo Florestal – UMF que foram submetidas a Auditoria Florestal Independente – AFI no Ano de 2025.	71
Quadro 6 - Composição do Conselho Consultivo do FNDF.	75
Quadro 7 - Eixos Temáticos e Estratégias para a aplicação dos recursos em 2024-2027.	76
Quadro 8 - Termos de Colaboração Celebrados em dezembro de 2024.	77
Quadro 9 - Termos de Colaboração Celebrados em dezembro de 2025.	78
Quadro 10 - Trabalhos laureados no IX Prêmio SFB.	80

Anexos

Anexo 1 - Unidades de Manejo Florestal (UMF) dentro das Florestas Nacionais.	85
Anexo 2 - Preços, valor de referência dos contratos, seguros e garantias	91
Anexo 3 - Volume por espécie das concessões florestais (2015-2025).	95

Apresentação

É com satisfação que apresento o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) referente ao ano 2025, elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 – Lei de Gestão de Florestas Públicas. 2025 foi marcado por avanços significativos na implementação das políticas públicas voltadas à gestão sustentável das florestas públicas brasileiras.

Entre os principais resultados alcançados, destaco o aperfeiçoamento do Cadastro Nacional de Florestas Públicas, com a implantação de novas rotinas de automação que proporcionaram maior agilidade, confiabilidade e eficiência no processo de atualização das informações, fortalecendo a base técnica que orienta a gestão florestal no país.

No campo das concessões florestais, 2025 representou um marco histórico. Foi realizado, pela primeira vez, um leilão para concessão florestal federal na B3 – a Bolsa de Valores do Brasil. As quatro Unidades de Manejo Florestal (UMF) na Floresta Nacional do Jatuarana, no município de Apuí, sul do Amazonas, foram arrematadas em um processo que contou com a estruturação técnica do BNDES, a expertise da B3 e o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do banco alemão KfW. Somente esse conjunto de UMFs, totalizando 450 mil ha, aumentou em aproximadamente 35% a área concedida para manejo florestal em terras públicas no Brasil.

O lançamento do edital para a concessão da Floresta Nacional do Bom Futuro, em Rondônia, inaugurou uma nova abordagem ao oferecer a primeira concessão florestal federal voltada à restauração produtiva de áreas degradadas, tendo como receita créditos de carbono, integrando conservação, restauração florestal, carbono e desenvolvimento territorial em uma mesma estratégia.

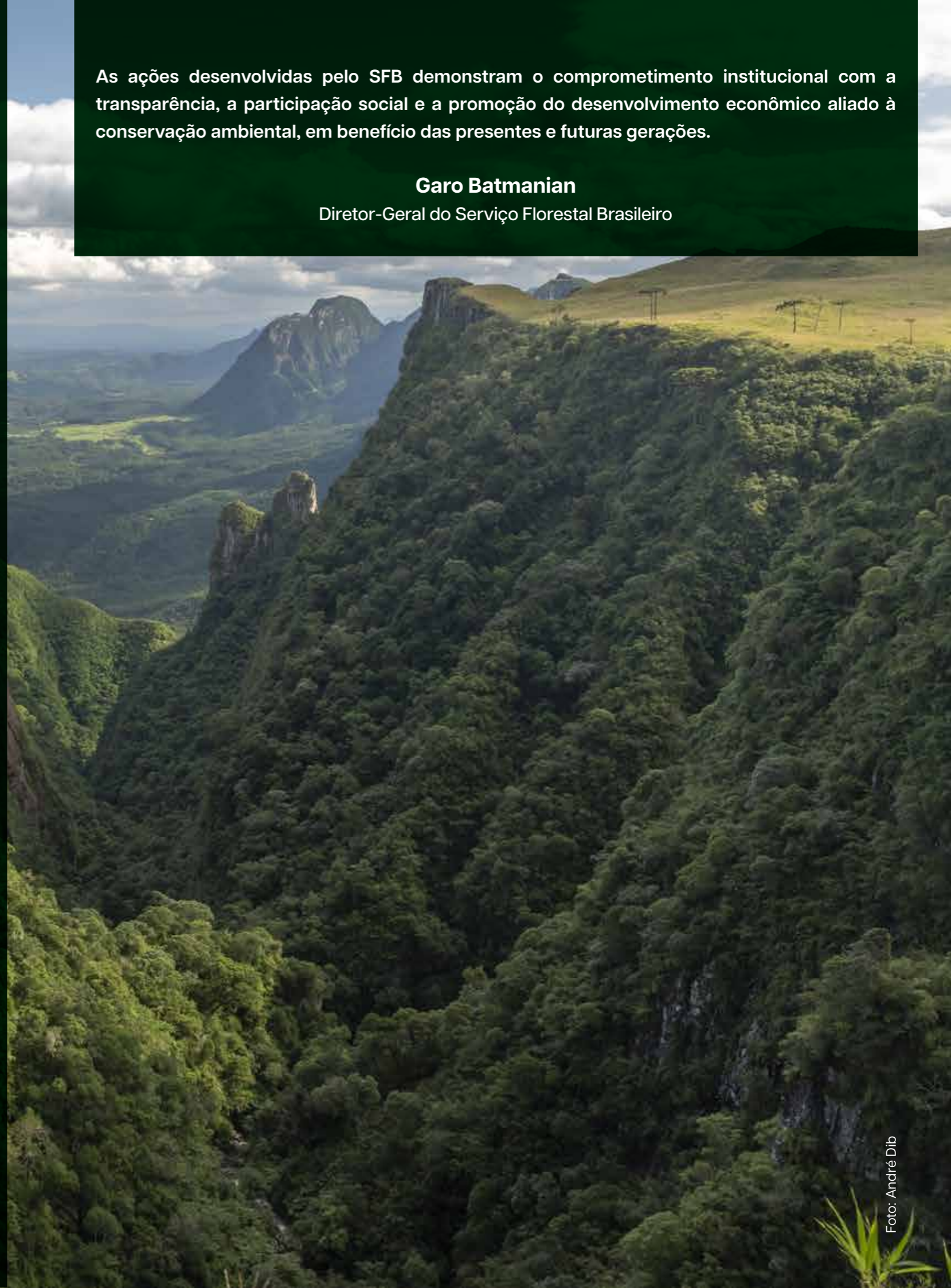
Também merece ênfase a assinatura do contrato de concessão da Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Chapecó, em Santa Catarina, a primeira concessão florestal federal no estado. Realizada com empresa da própria região, essa iniciativa reafirma o potencial das concessões florestais como instrumento de conservação, geração de emprego, renda e fortalecimento das economias locais, com impactos positivos no desenvolvimento regional.

Em 2025, o SFB também teve atuação relevante no cenário internacional, com participação na COP 30, reunindo diferentes atores em torno do papel estratégico das florestas públicas e das concessões florestais na construção de uma Amazônia sustentável, conectando conservação, restauração, mercado de carbono e desenvolvimento econômico. Este Relatório apresenta os resultados obtidos a partir da aplicação dos instrumentos de gestão das florestas públicas ao longo de 2025.

As ações desenvolvidas pelo SFB demonstram o comprometimento institucional com a transparência, a participação social e a promoção do desenvolvimento econômico aliado à conservação ambiental, em benefício das presentes e futuras gerações.

Garo Batmanian

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Sumário

Resumo Executivo	16
Capítulo 1 – Cadastro Nacional de Florestas Públicas	20
1.1 - Situação do Cadastro Nacional de Florestas Públicas em 2025	20
1.2 - Panorama das florestas públicas cadastradas	21
Capítulo 2 – Concessões Florestais	26
2.1 - Concessão na Floresta Nacional de Chapecó	28
2.2 – Concessão na Floresta Nacional do Jatuarana	28
2.3 – Consultas Públicas	29
2.3.1 – Floresta Nacional de Jatuarana	30
2.3.2 – Floresta Nacional de Humaitá	30
2.3.3 - Floresta Nacional de Balata-Tufari	32
2.3.4 – Gleba Castanho	32
2.3.5 - Floresta Nacional do Iquiri	33
2.4 – Evolução dos Projetos de Concessões Florestais	34
2.4.1 – Concessões para Manejo Florestal Sustentável	34
2.4.2 - Concessões para Restauração de Vegetação Nativa Alterada e/ou Degradada	36
2.4.3 – Licitações de Concessões Florestais Suspensas	37
2.5 – Eventos para advocacia das concessões de florestas públicas federais	37
2.5.1 – Dia de campo para povos indígenas na Flona de Jamari (RO)	38
2.5.2 – Apresentações na COP 30	39
2.6 – Contratos de concessão florestal federal vigentes em 2025	40
2.7 – Gestão dos contratos de concessão florestal	42
2.8 - Atualizações normativas no âmbito dos contratos de concessão florestal	43

2.8.1 – Da normatização dos prazos de vencimento das parcelas trimestrais e do tratamento da inadimplência contratual	43
2.8.2 - Da normatização para inclusão de atividades de redução de emissões e geração de créditos de carbono nas concessões florestais	43
2.9 - Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal federal vigentes	44
2.9.1 - Preços florestais, Valor de Referência do Contrato (VRC) e Valor Total do Contrato (VTC)	45
2.9.2 - Garantias e seguros contratuais	45
2.9.3 - Valor Mínimo Anual (VMA)	46
2.9.4 - Pagamentos pela produção florestal	46
2.9.5 - Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos vigentes e Valores Inadimplidos pelas concessionárias	52
2.9.6 - Indicador contratual de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	53
2.9.7 - Indicador contratual de investimento em proteção florestal	55
2.10 - Histórico de produção e arrecadação das concessões florestais federais	56
2.11 - Repasse de recursos arrecadados a Estados e Municípios	63
2.12 - Potencial produtivo das Unidades de Manejo Florestal em operação	64
2.13 - Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias	68
2.14 - Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal	70
2.15 - Auditorias Florestais Independentes	70
Capítulo 3 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF	74
3.1 Conselho Consultivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	74
3.2 Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada - PPAR	76
3.3 Aplicação dos Recursos Orçamentários e Financeiros em 2025	77
3.3.1 - Termos de Colaboração	77
3.3.2 - Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal	79
3.4 Resultados alcançados em 2025	80
Capítulo 4 – Comissão de Gestão de Florestas Públicas	84
4.1 - Atividades realizadas em 2025	84

Resumo Executivo

Instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 (BRASIL, 2006), o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) tem por finalidade apresentar as principais ações e resultados do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) no âmbito da gestão das florestas públicas brasileiras.

O Capítulo 1 apresenta informações sobre o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)¹. Segundo o CNFP 2025, o Brasil possui 334,1 milhões de hectares de florestas públicas, sendo 250.358.079 hectares de Florestas Públicas Federais (229.494.575 hectares de florestas destinadas e 20.863.504 hectares de florestas não destinadas); 81.257.111 hectares de Florestas Públicas Estaduais (49.684.720 hectares de florestas destinadas e 31.572.391 hectares de florestas não destinadas); e 2.528.352 hectares de Florestas Públicas Municipais destinadas (Unidades de Conservação).

O Capítulo 2 apresenta os avanços nos processos de planejamento, estruturação e implementação de projetos de concessões florestais conduzidos pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB). O ano de 2025 consolidou-se como um período estratégico, uma vez que a alteração da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, Lei de Gestão de Florestas Públicas – LGFP (BRASIL, 2006), possibilitou a inclusão de créditos de carbono como fonte de receita acessória nas concessões florestais, inclusive em projetos de restauração de vegetação nativa alterada e/ou degradada e de manejo florestal sustentável.

Ao final de 2025, havia 27 (vinte e sete) contratos de concessão florestal vigentes, sob a gestão do SFB, totalizando 1.589,830 hectares de florestas concedidas para manejo sustentável. No mesmo período, a produção de madeira em tora totalizou quase 389 mil metros cúbicos, resultando em uma arrecadação anual de R\$ 51 milhões de reais.

Deste total, cerca de R\$ 29 milhões de reais são destinados para distribuição ao ICMBio (40%), FNDF (20%), Estados (20%) e Municípios (20%) onde estão sendo realizadas as concessões florestais.

O Capítulo 3 trata das atividades desenvolvidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), regulamentado pelo Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024 (BRASIL, 2024).

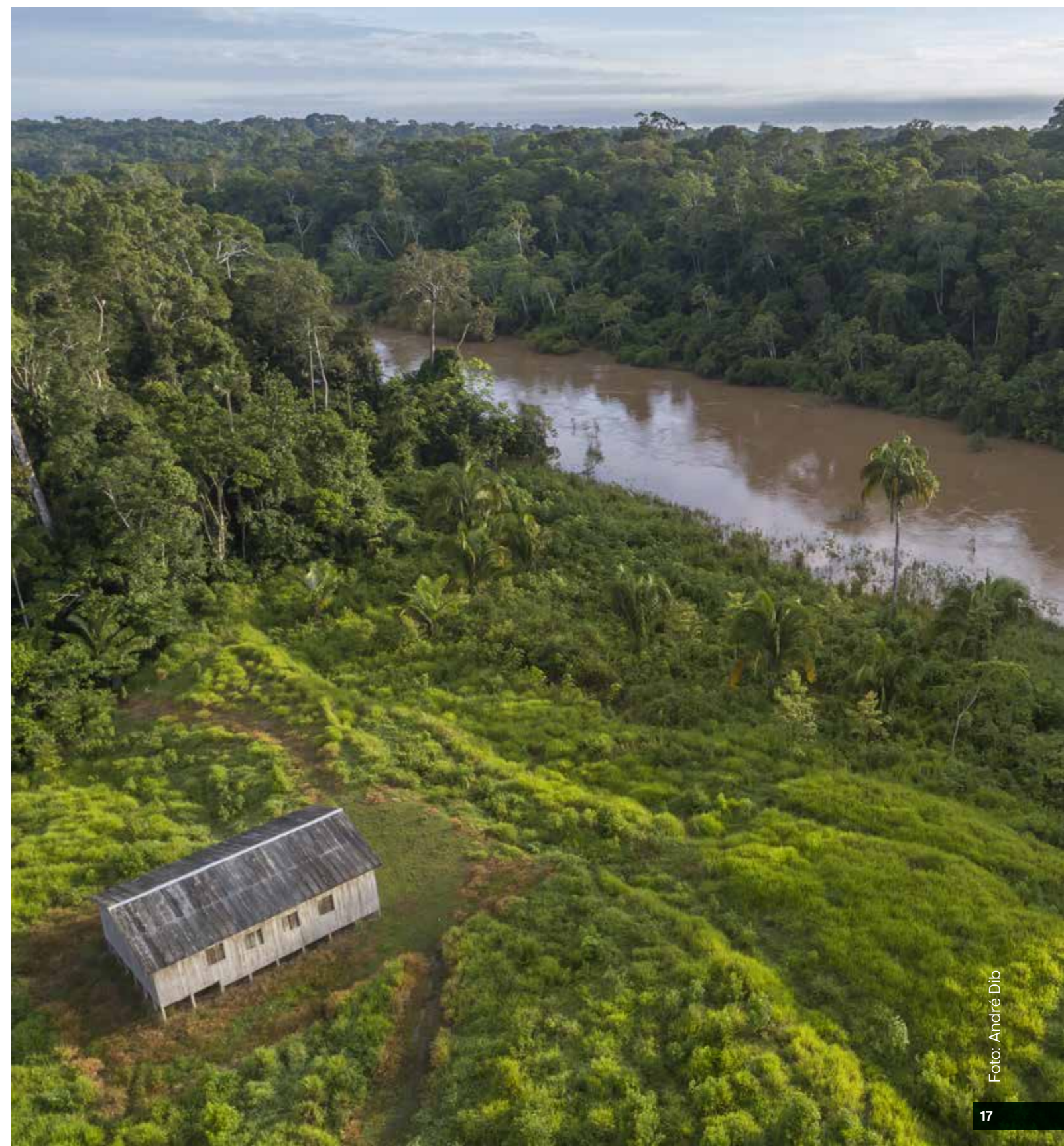
Em 2025, teve início a execução de quatro projetos de promoção da bioeconomia florestal celebrados no final de 2024, sendo três na Caatinga e um na Amazônia. Ainda, foram celebradas cinco novas parcerias, sendo uma na Caatinga e quatro na Amazônia, cuja execução está prevista para iniciar em 2026.

O FNDF também apoiou ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ao contribuir para o custeio do IX Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal.

¹ As atualizações do CNFP podem resultar em variações nas áreas de florestas públicas destinadas e não destinadas, em função de novas destinações, correções ou ajustes nos dados submetidos pelos entes federativos e de processos de revisão. Ademais, as florestas públicas não destinadas podem ser reclassificadas, passando a integrar a categoria de florestas destinadas ou privadas.

O Capítulo 4 trata da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFlop). A CGFlop foi instituída pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 (BRASIL, 2006) e regulamentada pelo Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024 (BRASIL, 2024). A Comissão é composta por entidades representativas do Poder Executivo federal, do setor empresarial, dos trabalhadores, da comunidade científica, dos movimentos sociais e das organizações não governamentais.

Em 2025, a CGFlop realizou uma reunião ordinária, na qual foi aprovado o Regimento Interno da Comissão.





Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)



Capítulo 1

Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP)

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 (BRASIL, 2006) e regulamentado pelo Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024 (BRASIL, 2024). Trata-se de um instrumento de planejamento da gestão florestal que reúne dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras, interligado ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

O CNFP é formado pelos Cadastros de Florestas Públicas da União e dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios e, conforme Resolução SFB nº 2, de 06 de julho de 2007 (SFB, 2007), classifica as florestas públicas de acordo com o tipo de destinação:

- Florestas Públicas do tipo A (FPA), de domínio público e destinação específica, subdivididas em diferentes categorias de destinação fundiária, como Terras Indígenas e Unidades de Conservação (UCs);
- Florestas Públicas do tipo B (FPB)¹, de domínio público, mas que ainda não foram destinadas para utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos, ou beneficiários diretos de atividades públicas; e
- Florestas Públicas do tipo C (FPC), cujas definições de propriedade não foram identificadas pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB).

CNFP consiste na consolidação de informações geográficas (na escala 1:250.000) oriundas de órgãos oficiais gestores de terras, não cabendo ao SFB a produção de dados relacionados à destinação fundiária. As informações utilizadas para sua elaboração são fornecidas de forma oficial por diversas instituições. Dentre as quais destacam-se a Fundação Nacional de Povos Indígenas (FUNAI); o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio); o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra); o Ministério da Defesa (MD); e os órgãos estaduais responsáveis pela temática de meio ambiente e regularização fundiária.

As informações do CNFP possuem caráter estático, com base na data de recebimento de informações pelos órgãos responsáveis, até a atualização posterior.

1.1 Situação do Cadastro Nacional de Florestas Públicas em 2025

Em abril de 2025, foi disponibilizado o Cadastro Nacional de Florestas Públicas referente ao ano-base de 2024 (CNFP 2024). Posteriormente, o Cadastro passou por retificações pontuais, resultando na publicação de uma segunda versão em julho de 2025: <https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/>

¹ A destinação dessas Florestas Públicas Tipo B estão a cargo da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Rurais (CTD) segundo o Decreto nº 10.592 de 24 de dezembro de 2020

[cadastro-nacional-de-florestaspublicas/cadastro-nacional-de-florestas-publicas-Atualizacao-2024](https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/cadastro-nacional-de-florestas-publicas-Atualizacao-2024).

Importante destacar que o SFB avançou no desenvolvimento de rotinas de automação para parte das etapas de processamento das bases geográficas que compõem o CNFP, o que contribuiu para maior agilidade nos processos de atualização do Cadastro. No entanto, o pré-processamento das bases de dados, permanece sendo majoritariamente realizado de forma manual, especialmente nas etapas de conferência, padronização, ajustes topológicos e validação das informações recebidas dos órgãos responsáveis. Essa condição impede um caráter dinâmico e em tempo real das atualizações.

Ademais, a ausência de um sistema governamental unificado para o compartilhamento de bases de dados espaciais entre os diferentes órgãos públicos responsáveis pela gestão fundiária, ainda representa um desafio relevante para o CNFP.

Nos últimos anos, o CNFP ganhou um cenário de destaque relacionado à política pública de concessão de crédito. A Resolução CMN nº 5.193, de 19 de dezembro de 2024, que alterou o Manual de Crédito Rural (MCR 9-2), faz a seguinte referência às florestas do tipo B:

“14 - Não será concedido crédito rural a empreendimento situado em imóvel rural total ou parcialmente inserido em Floresta Pública Tipo B (Não Destinada) registrada no Cadastro Nacional de Florestas Públicas do Serviço Florestal Brasileiro.

15 - A vedação de que trata o item 14, desde que mantida a vegetação nativa na área de Floresta Pública Tipo B, não abrange:

- a) os imóveis rurais com título de propriedade; e
- b) os imóveis com até quinze módulos fiscais, desde que a área ocupada pelo empreendimento a ser financiado não esteja inserida, total ou parcialmente, na respectiva Floresta Pública.”

Nesse contexto, o SFB vem recebendo diversas demandas de cidadãos e órgãos do governo relacionadas à sobreposição de imóveis rurais com florestas públicas não destinadas.

Vem sendo desenvolvido um profundo trabalho com os órgãos envolvidos para garantir o acesso ao crédito com a garantia da conservação florestal com o desenvolvimento de tecnologia e parcerias para o acesso aos melhores dados fundiários fornecidos pelos órgãos gestores de terras competentes.

Estudos contínuos estão sendo conduzidos para o aprimoramento das informações contidas no Cadastro e para o lançamento da versão referente ao ano-base de 2025.

1.2 Panorama das florestas públicas cadastradas

O CNFP, atualização 2024, indica uma área de 334.143.543 hectares de florestas públicas, as quais, em termos de esfera de gestão e de destinação de área, são classificadas da seguinte forma:

- a) 250.358.079 hectares de florestas públicas federais, sendo 229.494.575 hectares de florestas destinadas e 20.863.504 hectares de florestas não destinadas;
- b) 81.257.111 hectares de florestas públicas estaduais, sendo 49.684.720 hectares de florestas destinadas e 31.572.391 hectares de florestas não destinadas; e
- c) 2.528.352 hectares de florestas públicas municipais destinadas.

Figura 1 – Mapa das Florestas Públicas federais, estaduais e municipais cadastradas no CNFP 2024.



Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Tabela 1 - Distribuição das florestas públicas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

Tipo de Floresta	União	Estados	Municípios	Total
Destinadas (ha)	229.494.575	49.684.720	2.528.352	281.707.648
Não destinadas (ha)	20.863.504	31.572.391		52.435.895
Total	250.358.079	81.257.111	2.528.352	334.143.543

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

A área de Florestas Públicas Destinadas identificadas no CNFP representa aproximadamente 84,3% do total das florestas cadastradas.

A Tabela 2 mostra a distribuição das florestas públicas por regiões brasileiras constantes no CNFP (ano base 2024).

Observa-se que a maior parte das florestas públicas não destinadas está localizada na Amazônia Legal e que 83,1% das florestas públicas se concentram na região Norte.

Tabela 2 – Distribuição das florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP.

Região	Tipo A (ha)	Tipo B (ha)	Total	Distribuição do total (%)
Norte	226.806.531	50.981.576	277.788.107	83,1
Centro-Oeste	25.427.325	1.126.529	26.553.854	7,9
Nordeste	20.770.216	263.263	21.033.479	6,3
Sudeste	6.044.746		6.044.746	1,8
Sul	2.658.830	64.527	2.723.357	0,8
Total	281.707.648	52.435.895	334.143.543	100

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

A Tabela 3 mostra a distribuição das florestas públicas por biomas (novo limite - IBGE, 2019) constante no CNFP.

Tabela 3 – Distribuição das florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP.

Biomas	Destinadas (ha)	Não destinadas (ha)	Total	Distribuição do total (%)
Amazônia	240.647.034	50.783.516	291.430.550	87,2
Caatinga	9.647.010	5.304	9.652.314	2,9
Cerrado	22.384.104	1.514.494	23.898.598	7,2
Mata Atlântica	7.518.863	72.163	7.591.026	2,3
Pampa	529.489	1.040	530.529	0,2
Pantanal	981.148	59.378	1.040.527	0,3
Total	281.707.648	52.435.895	334.143.543	100

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

A tabela 4 indica a área das florestas públicas em relação ao total da área de cada bioma.

Tabela 4 – Área das florestas públicas em relação ao total da área de cada bioma, inseridas no CNFP.

Biomas	Área de Florestas Públicas (ha)	Área do bioma (ha)	Proporção (%)
Amazônia	291.430.550	421.274.200	69,2
Caatinga	9.652.314	86.281.800	11,2
Cerrado	23.898.598	198.301.700	12,1
Mata Atlântica	7.591.026	110.741.900	6,9
Pampa	530.529	19.383.600	2,7
Pantanal	1.040.527	15.098.800	6,9
Total	334.143.543	851.082.000	39,3

Fonte área dos biomas: Biomas e sistema costeiro-marinho do Brasil: compatível com a escala 1:250 000 - Tabela 1 (2019).



Concessões Florestais

Capítulo 2

Concessões Florestais

O ano de 2025 consolidou-se como um período estratégico para os processos de planejamento, estruturação e implementação das concessões de florestas públicas federais conduzidos pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Esse avanço decorreu, sobretudo, da alteração da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, Lei de Gestão de Florestas Públicas – LGFP (BRASIL, 2006), que passou a permitir expressamente a inclusão de créditos de carbono como fonte de receita nas concessões florestais, inclusive em projetos de restauração de vegetação nativa e de manejo florestal sustentável, e pelo leque de parcerias institucionais estabelecidas pelo SFB para ampliação de seus objetivos e metas em concessões florestais.

Destaca-se a atuação conjunta com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na estruturação de 19 projetos de concessões florestais, sendo 7 projetos de restauração e 12 de manejo florestal sustentável, nesse cômputo considerando-se os projetos de concessões florestais previstos nos dois contratos vigentes entre o SFB e o BNDES. Essa parceria conta ainda com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio de aportes de recursos financeiros e de apoio técnico.

Em 2025 se intensificou o relacionamento institucional com a equipe da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República (SEPPI/CC/PR), com vistas à qualificação, priorização e alinhamento estratégico dos projetos de concessões florestais no âmbito no Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF) 2024-2027 e dos programas de conservação da biodiversidade e de restauração de vegetação nativa previstos no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

Além disso, manteve-se o diálogo contínuo com a FUNAI e com o Ministério Público Federal (MPF), para atendimento das necessidades decorrentes da transversalidade da política de conservação da vegetação nativa com base em concessões florestais sustentáveis. Esse diálogo culminou com a realização de Consultas Livres, Prévia e Informada (CLPI) a povos indígenas que utilizam territórios no interior e nos entornos de florestas públicas federais. Essa iniciativa se destinou a atender aos preceitos constitucionais e expressos na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre a garantia de direitos dos povos originários e comunidades tradicionais em projetos que possam afetar suas comunidades.

Destacam-se os seguintes avanços do SFB ao longo do ano de 2025:

- i.** Celebração de contrato na Floresta Nacional (Flona) de Chapecó, no estado de Santa Catarina, com área total de 1.040,03 hectares, tendo como objeto principal a substituição de espécies exóticas comerciais por vegetação nativa do bioma Mata Atlântica;
- ii.** Condução do certame licitatório referente à concessão florestal de 4 Unidades de Manejo Florestal (UMF) na Floresta Nacional do Jatuarana, no estado do Amazonas, com recebimento e abertura das propostas técnicas, de preço e de habilitação apresentadas por 8 empresas concorrentes, na sede da B3 S.A.;
- iii.** Celebração de contratos de 3 Unidades de Manejo Florestal (UMFs), resultantes de certame licitatório para concessão na Flona do Jatuarana, situada no município de Apuí, no sul do Amazonas, com área total de 258.820,78 hectares;
- iv.** Publicação do edital de concessão da Flona do Bom Futuro, localizada em Porto Velho (RO). O projeto representa um marco na restauração de áreas degradadas e na promoção da economia verde no Brasil. A Flona de Bom Futuro terá 12.375 hectares restaurados;
- v.** Estruturação das concessões de manejo florestal sustentável na Flona do Iquiri, Flona do Jamanxim, Flona do Trairão, Flona de Tapirapé-Aquiri, Flona de Anauá e Flona de Mulata, em consonância com o PPAOF 2024 – 2027;
- vi.** Início das estruturações das concessões de restauração na Flona de Altamira, Flona de Itaituba II, Flona do Jamanxim, Parque Nacional do Jamanxim, Reserva Biológica Nascentes Serra do Cachimbo, Parque Nacional da Serra do Pardo e Parque Nacional dos Campos Amazônicos, em consonância com o PPAOF 2024 – 2027;
- vii.** Realização de CLPI aos povos indígenas Apurinã e Mura, no Estado do Amazonas, referente à concessão na Gleba Castanho;
- viii.** Realização de CLPI ao povo indígena Apurinã no Estado do Amazonas, referente à concessão na Floresta Nacional do Iquiri;
- ix.** Realização de CLPI aos povos indígenas Jiahui, Parintintin, Pirahã e Tenharim no Estado do Amazonas, referente à concessão florestal sustentável na Flona de Humaita;
- x.** Realização de CPLI ao povo Juma, ao lado da Flona de Balata-Tufari, no Estado do Amazonas, referente à concessão para manejo florestal sustentável;
- xi.** Envio para análise do Tribunal de Contas da União (TCU) da concessão na Flona de Balata-Tufari;
- xii.** Publicação da Resolução SFB nº 30, de 17 de outubro de 2025 (SFB, 2025), que regulamentou a metodologia de cálculo e cobrança da parcela de outorga sobre a comercialização de créditos de carbono nas concessões florestais federais. A norma estabeleceu critérios técnicos objetivos para a repartição de benefícios, baseando-se em indicadores como o quartil de risco de desmatamento e os custos operacionais de vigilância e monitoramento por crédito emitido; e
- xiii.** Celebração de 3 Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) para desenvolvimento de estudos, apoio técnico na estruturação de projetos, capacitação técnica e compartilhamento de dados, informações e sistemas no tema “concessões florestais”, tendo como entidades parceiras: BNDES, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o ICMBio.

De forma geral, o ano de 2025 representou um período de consolidação institucional e operacional das concessões florestais federais, com destaque para a incorporação definitiva do componente de carbono no modelo de concessões, o fortalecimento das parcerias financeiras e técnicas e o

alinhamento estratégico com o PPI, contribuindo para a ampliação da escala, da atratividade e do impacto positivo da política de gestão de florestas públicas no Brasil.

2.1 Concessão na Floresta Nacional de Chapecó

A Floresta Nacional de Chapecó localiza-se no oeste do estado de Santa Catarina e abrange parte dos municípios de Chapecó e Guatambu. Possuindo área de 1.604,35 hectares, é a segunda concessão florestal federal localizada no bioma Mata Atlântica, visando a recuperação florestal e o plantio de espécies nativas.

O Contrato de Concessão Florestal nº 01/2025 prevê a colheita das espécies exóticas (a maior parte do gênero Pinus), a condução dos plantios e a recomposição florestal.

A estimativa em termos de produção legal de madeira exótica para o mercado, nos anos de vigência da concessão, é de 284,8 mil metros cúbicos de toras de pinus, com receitas associadas, acumuladas no período, estimadas em R\$ 100,5 milhões.

2.2 Concessão na Floresta Nacional do Jatuarana

A Floresta Nacional do Jatuarana localiza-se no município de Apuí, no sul do Estado do Amazonas. A área objeto da concessão florestal totaliza 454.401,11 hectares, organizados em 4 UMFs, destinadas à prática do manejo florestal sustentável.

Em 2025, a licitação teve como resultado a celebração de 3 contratos de concessão florestal, referentes às UMFs I, III e IV, levando ao aumento em 1/3 da área total sob concessão florestal. A celebração do contrato para a UMF II está prevista para 2026.



Foto: Acervo SFB

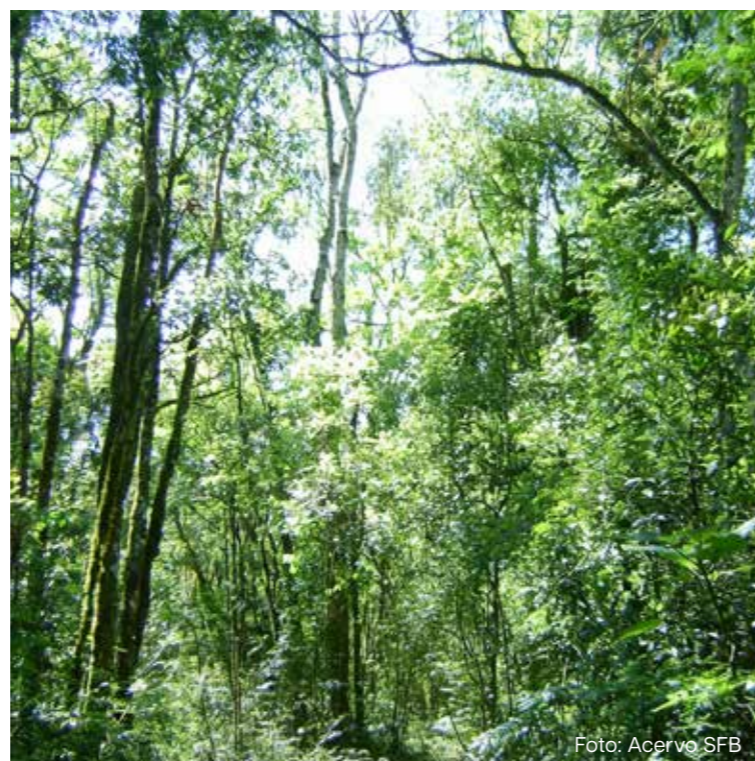


Foto: Acervo SFB

De acordo com a modelagem do projeto, a concessão da Flona do Jatuarana apresenta potencial de:

- i.** Arrecadação anual pela União: R\$ 32.600.000,00/ano;
- ii.** Produção anual de madeira em tora: 233.138,62 m³/ano;
- iii.** Empregos diretos previstos: 932 novos postos de trabalho;
- iv.** Empregos indiretos previstos: 466 novos postos de trabalho;
- v.** Geração de renda com empregos diretos: R\$ 1.340.216,65/ano;
- vi.** Investimento social mínimo: R\$ 226.700,56/ano; e
- vii.** Investimento mínimo em proteção da floresta: R\$ 226.700,56/ano.

No que se refere à UMF II, a celebração do contrato de concessão não ocorreu no mesmo prazo das demais unidades em razão de questionamentos judiciais relacionados ao processo licitatório.

2.3 Consultas Públicas

Como órgão gestor das concessões de florestas públicas federais, o SFB detém, entre outras atribuições, a de submissão das propostas de editais de concessões de florestas públicas federais ao conhecimento e apreciação da sociedade, por meio de um conjunto de instrumentos, dentre eles a realização de consultas públicas. Essa é uma etapa essencial do processo de concessão, assegurando transparência, participação social e o amplo acesso à informação. Por meio dessas consultas, o SFB submete à apreciação pública os estudos técnicos, as propostas de modelagem e os documentos preliminares dos projetos de concessão, possibilitando o recebimento de contribuições, sugestões e manifestações que subsidiam o aperfeiçoamento do desenho dos projetos e a tomada de decisões.

Quando os projetos de concessão florestal podem afetar, direta ou indiretamente, povos indígenas, são realizadas as Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPIs), em conformidade com a Convenção nº 169 da OIT. As CLPIs têm por finalidade assegurar o direito dos povos indígenas à participação efetiva nos processos decisórios que lhes impactem, respeitando seus modos próprios de organização social, suas formas de representação e seus processos internos de deliberação. Essas consultas são realizadas em linguagem acessível e em tempo adequado, de modo a garantir a plena compreensão, pelas comunidades, do objeto e do alcance do projeto, de seus potenciais impactos, de seus direitos e das possibilidades de participação e salvaguardas.

Nesse contexto, as consultas públicas e as CLPIs constituem instrumentos fundamentais de diálogo e participação, permitindo que a sociedade civil, o setor produtivo e os povos indígenas avaliem e contribuam para o aprimoramento dos projetos e dos editais de concessão florestal.

2.3.1 Floresta Nacional de Jatuarana

Os diálogos com os indígenas na região iniciaram na época da consulta pública, sendo realizadas reuniões técnicas específicas com esses grupos. Ao norte da Flona, na região de Suncunduri (às margens da BR 230), distrito do Município de Apuí (AM), vivem comunidades indígenas que são representadas pela Organização Indígena Quatro Penas de Apuí (OIQPA). Com os encontros realizados, foi possível identificar a localização de 3 cemitérios indígenas na região, bem como mapear o uso da floresta pelas comunidades. Esse processo resultou na alteração dos limites da UMF IV garantindo a proteção dessas áreas e o respeito ao uso tradicional. Além disso, o direito de acesso das comunidades do entorno para a coleta de produtos não madeireiros dentro das UMFs está assegurado por lei e previsto nas minutas contratuais.

Em 2025, o SFB realizou outra reunião presencial com os indígenas da OIQPA no distrito de Sucunduri (AM). Participaram também da consulta representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Defesa Civil e do ICMBio. Também contribuíram com o diálogo a vice-prefeita de Apuí e o diretor-executivo da Aliança para o Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas. Na oportunidade, o projeto foi novamente apresentado, mostrando a eles as alterações realizadas, bem como o esclarecimento de dúvidas sobre a concessão. Foi acertado que seriam reservados pelo menos 15% dos encargos acessórios para os indígenas da região, cujo processo de aprovação do plano de aplicação dos recursos seria por meio da participação no Conselho da Flona.

2.3.2 Floresta Nacional de Humaitá

A concorrência pública da Floresta Nacional de Humaitá foi composta de um lote com 3 UMFs, somando uma área de 200.864,98 hectares.

A audiência pública referente à Flona de Humaitá foi realizada em novembro de 2019. Na ocasião da consulta pública participaram alguns representantes do povo indígena Jiahui, que vivem nas proximidades da Flona. Nesse momento foi identificada uma área de sobreposição de uso da comunidade com a Flona e uma parte da área foi excluída do projeto, o qual foi alterado de cinco para três UMFs.

O contrato referente a UMF I foi assinado com a Ápice Consultoria e Projetos Ltda, ainda em 2023. No entanto, ainda durante o período de apresentação dos documentos das licitantes homologadas para as UMFs II e III, para assinatura dos contratos, houve uma recomendação de suspensão do processo por parte do Ministério Público Federal (MPF). O MPF recomendou que (i) o SFB suspendesse o processo; e (ii) promovesse esforços para reunir-se com representantes da Organização dos Povos Indígenas do Alto Madeira (OPIAM) e demais órgãos afins: Funai, ICMBio, Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e retomassem o assunto da concessão na Flona.

Desde a recomendação, o SFB realizou diversas tratativas com as instituições citadas, no esforço de conciliar os interesses do projeto com aqueles das comunidades indígenas no entorno da Flona

de Humaitá. Neste contexto, diversas reuniões foram realizadas com os representantes da OPIAM e do Povo Jiahui, com destaque para uma reunião presencial no território do povo Jiahui em abril de 2025 e para as reuniões que ocorreram nos meses de junho e julho de 2025, a saber: i) reunião presencial no dia 24/06/2025, em Humaitá (AM), realizada com todas as associações vinculadas à OPIAM (representantes dos povos Parintintin, Pirahã, Tenharim e Jiahui); e ii) reunião presencial no território do povo Jiahui no dia 27/06/2025. Importante relatar que ICMBio e Funai (CR - Madeira e Frente de Proteção Etnoambiental – FPE) participaram dessas reuniões. Na sequência, ainda em julho de 2025, a OPIAM realizou reuniões complementares com essas associações, em seus territórios, com a finalidade de ampliar a discussão sobre o projeto de concessão.

No conjunto, todas as reuniões e os diálogos estabelecidos desde 2024 permitiram ao SFB apresentar o projeto de concessão da Flona com mais detalhes, demonstrar seus benefícios e ouvir das comunidades sobre suas preocupações a respeito da concessão. Com esse debate foi possível discutir cada uma das preocupações e anseios das comunidades, incluindo as demandas reivindicadas pelo povo Jiahui.

Após a conclusão da consulta com resultado favorável por parte dos indígenas, o SFB encontra-se em condições de retomar os trâmites administrativos para a formalização das concessões. No entanto, a retomada da celebração dos contratos referentes às UMFs II e III está condicionada à superação dos óbices apontados pelos órgãos competentes e à necessária anuência do TCU, especialmente no que se refere à celebração de necessários aditivos contratuais, de modo a assegurar a regularidade jurídica, a segurança institucional e a conformidade do processo com os entendimentos dos órgãos de controle.



2.3.3 Floresta Nacional de Balata-Tufari

A Floresta Nacional de Balata-Tufari compreende uma área total de 1.079.911,60 hectares, dividida em 6 UMFs, e abrange os municípios de Canutama e Tapauá, no Estado do Amazonas.

Em agosto de 2022 foram realizadas audiências públicas sobre o projeto nos municípios de Lábrea e Canutama, além de apresentação e discussão do projeto em reunião do Conselho Consultivo da Flona. Adicionalmente, em setembro de 2022, foi realizada reunião técnica aberta online sobre o projeto. Em virtude dessas reuniões, considerando a proximidade da Flona de Balata-Tufari com a Terra Indígena Juma (homologada) e com o povo Indígena Mura do Itaparanã (com área reivindicada), ficou clara a necessidade de uma consulta específica com estes dois povos indígenas.

As reuniões com os dois povos foram retomadas em 2024, sendo que a partir de 2025, com o apoio do KfW Entwicklungsbank (Banco Alemão de Desenvolvimento), foram contratados serviços especializados para apoiar o SFB nessas consultas (antropólogo, engenheiro florestal e um assessor local indicado pelas comunidades indígenas para auxiliá-los na interpretação do projeto). Desde então foram realizadas duas reuniões finais e presenciais em seus territórios.

Um dos resultados importantes dessa consulta foi a identificação das demandas territoriais dos povos Juma e Mura, que sobrepujam a uma boa parte da Flona. Em razão dessas áreas identificadas, o SFB excluiu essas áreas em sobreposição e reformulou o projeto de 6 para 3 UMFs. Além disso, o SFB colheu mais contribuições para o aprimoramento do projeto, incluindo um piso de 20% dos encargos acessórios para as comunidades indígenas. No momento o projeto encontra-se em fase final de avaliação pelo TCU.



Foto: Acervo SFB

2.3.4 Gleba Castanho

O projeto de concessão florestal na Gleba Castanho, localizada no estado do Amazonas, é o primeiro projeto de concessão em uma Gleba pública federal. Inicialmente, o projeto previa a delegação de 151.097,59 hectares, divididos em 3 UMFs. Os seus estudos iniciaram em 2021 e o seu edital e anexos de licitação para concessão florestal foram publicados em 2022. No mesmo ano, duas audiências foram realizadas, sendo uma no município de Careiro (AM) e outra em Manaquiri (AM).

Com o apoio técnico, financeiro e institucional da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), foi possível executar o processo de consulta com as seguintes comunidades indígenas: Cajual, Paiol e Palhal, ao norte da UMF I e os Barrigudos, ao sul dessa mesma UMF. Nenhuma dessas comunidades

possuem território demarcado/homologado, mas possuem pleitos de demarcação junto à Funai.

Durante a oficina foi possível mapear essas áreas por meio de um exercício de cartografia social realizado diretamente com as comunidades indígenas. Ficou constatado que o pleito dos Barrigudos não teria sobreposição com a UMF I, mas o pleito das comunidades Cajual, Paiol e Palhal sobrepõe com praticamente toda UMF I original.

Diante dessas constatações, o SFB ajustou todo o projeto, excluindo toda a UMF I. Além disso, está em estudo a exclusão de partes das UMFs II e III para projetos de regularização fundiária do MMA e do INCRA. Por essa razão, essas duas UMFs serão unificadas em uma única unidade, de tamanho ainda não definido. O edital está em sua fase final de estruturação e deverá ser publicado ainda no primeiro semestre de 2026.

2.3.5 – Floresta Nacional do Iquiri

A Flona do Iquiri, localizada no município de Lábrea (AM), ocupa uma área de aproximadamente 1,4 milhão de hectares. Desses, 570 mil hectares foram divididos em 5 UMFs as quais poderão ser destinadas ao manejo florestal sustentável.

A expectativa é de criação de 1,1 mil empregos diretos e 550 indiretos. Estima-se também que a concessão possa gerar anualmente R\$ 284 mil em investimentos sociais obrigatórios, voltados para infraestrutura, bens, serviços e projetos para a comunidade local. A essas cifras, somam-se R\$ 2,8 milhões em encargos acessórios, destinados a ações de melhoria na Flona e seu entorno.

O processo de consulta pública, iniciado em 2024 com audiências nos municípios de Boca do Acre e Lábrea, foi aprofundado em 2025 com a realização de uma CLPI. O evento, realizado em Porto Velho (RO), reuniu o SFB, a FUNAI, o ICMBio e lideranças de diversas Terras Indígenas (como Kaxarari, Paumari do Lago Marahã e Acimã) e organizações indígenas como a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Organização dos Povos Indígenas Apurina e Jamamadi (Opiaj).

Durante as oficinas, o SFB apresentou o projeto de concessão florestal da Flona do Iquiri aos povos indígenas que vivem em seu entorno, detalhou, esclareceu e discutiu as interfaces, impactos e medidas relacionadas ao projeto junto as comunidades indígenas e ouviu, registrou e colheu contribuições, manifestações e recomendações. Por meio de um mapeamento participativo, foram identificadas áreas de uso tradicional e sobreposições dentro da área de concessão. Em resposta, o SFB firmou o compromisso de priorizar o uso de recursos extrativistas pelas comunidades indígenas e tradicionais. Além disso, estabeleceram-se salvaguardas para povos isolados, incluindo protocolos de suspensão imediata de atividades caso novos registros sejam identificados.

Os principais encaminhamentos acordados nesta CLPI incluíram: elevação do piso mínimo de recursos destinados exclusivamente às comunidades indígenas para 30% dos valores de encargos

acessórios, com compromisso de analisar a ampliação para 40%; discussão de um sistema específico para a gestão desses recursos pelas comunidades; inclusão de um “bonificador” no edital para estimular a contratação de trabalhadores indígenas pelas futuras concessionárias; implementação de medidas mitigadoras para o tráfego de caminhões em áreas que impactem a segurança das aldeias; entre outros. Atualmente, o processo encontra-se em fase de consolidação desses acordos para a retificação final da minuta do edital e posterior encaminhamento ao TCU, para apreciação prévia à abertura do certame licitatório, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81, de 20 de junho de 2018.



Foto: Acervo SFB

2.4 Evolução dos Projetos de Concessões Florestais

Os projetos de novas concessões florestais previstos no PPAOF 2024 - 2027 apresentaram evolução significativa no ano de 2025. Esse avanço tem sido viabilizado pelo apoio institucional e técnico-financeiro de parceiros estratégicos, com destaque para o PPI, BNDES, BID e ICMBio. Essas organizações têm contribuído de forma decisiva para o aprimoramento dos estudos técnicos, jurídicos e econômico-financeiros, fortalecendo a qualidade da modelagem das concessões e a segurança institucional dos processos.

2.4.1 – Concessões para Manejo Florestal Sustentável

A carteira de concessões para manejo florestal sustentável apresenta diferentes estágios de maturação e níveis de complexidade nos projetos, que estão sumarizados no Quadro 1.

Quadro 1 - Estágio Evolutivo dos Projetos de Concessões para Manejo Florestal Sustentável

UF	Denominação	Complexidade	Estágio
PA	Floresta Nacional de Mulata	Apresenta alto potencial produtivo e baixo nível de conflitos fundiários, sendo considerado um ativo estratégico para a produção de madeira legal em larga escala.	Em estruturação
	Floresta Nacional de Jamanxim	Alto risco fundiário. A complexidade de ocupação nessas áreas exige estudos de exclusão de áreas ocupadas antes da publicação dos editais, o que impacta diretamente no tempo de maturação do projeto.	Em estruturação
	Floresta Nacional do Trairão	Facilidade logística de acesso e escoamento. Possui estrutura fundiária consolidada, facilitando a atração de investimentos.	Em estruturação
	Floresta Nacional de Tapirapé-Aquiri	Alto risco fundiário. A complexidade de ocupação nessas áreas exige estudos de exclusão de áreas ocupadas antes da publicação dos editais.	Em estruturação
RR	Floresta Nacional de Anauá	Embora não tenha um grande potencial produtivo, possui alta relevância ecológica e baixa complexidade fundiária, sendo um projeto fundamental para a consolidação do manejo florestal no estado de Roraima.	Em estruturação
AM	Floresta Nacional de Humaitá	O diferencial aqui é a escala regional, buscando integrar o manejo florestal ao desenvolvimento de um polo madeireiro já existente.	Aguardando assinatura de contrato
	Floresta Nacional do Jatuarana	O diferencial aqui é a escala regional, buscando integrar o manejo florestal ao desenvolvimento de um polo madeireiro já existente.	Contratos assinados
	Floresta Nacional de Balata-Tufari	Projeto de grande escala, mas com complexidade social devido à presença dos povos Juma e Mura. Como diferencial, apresenta alto potencial produtivo	Em apreciação prévia no TCU
	Gleba Castanho	Tamanho reduzido e não possui elevado potencial produtivo comparado às Flonas.	Em atualização de edital
	Floresta Nacional do Iquiri	É o projeto com maior interação com povos indígenas (incidência em mais de 4 TIs no entorno). Seu diferencial é o alto retorno social esperado, com a destinação de 30% dos encargos acessórios para as comunidades locais.	Em atualização de edital
SP	Floresta Nacional de Pau-Rosa	O processo de estruturação da concessão está suspenso aguardando um diagnóstico mais preciso da FUNAI sobre demandas territoriais do povo indígena Maraguá-Abacaxis.	Suspenso
	Floresta Nacional de Capão Bonito	Situada no bioma Mata Atlântica/Floresta de Araucária. Diferencia-se pela logística privilegiada e pelo foco em um mercado consumidor de nicho, com alta demanda por produtos de maior valor agregado.	Em estudo

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

O quadro acima revela uma carteira de projetos com perfis distintos. Enquanto as unidades situadas no Pará apresentam logística mais favorável e alto potencial produtivo, as unidades do Amazonas demandam um esforço de gestão mais intensivo. Em suma, o panorama atual reflete a cautela necessária em zonas de alta pressão antrópica. Este modelo garante que o manejo florestal transforme glebas e flonas em ativos de conservação produtiva que respeitem a soberania dos povos originários e as particularidades econômicas regionais.

2.4.2 Concessões para Restauração de Vegetação Nativa Alterada e/ou Degradada

Assim como a carteira de projetos de concessões para manejo florestal sustentável, a carteira para restauração também apresenta diferentes estágios de maturação e níveis de complexidade, os quais estão apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 - Estágio Evolutivo dos Projetos de Concessões para Restauração de Vegetação Nativa Alterada e/ou Degradada

UF	Denominação	Complexidade	Estágio
PA	Reserva Biológica Nascente Serra do Cachimbo	Apresenta a maior área de restauração. Porém possui alto grau de conflito fundiário.	Em estudo
	Parque Nacional Serra do Pardo	Destaca-se pela facilidade logística e baixo conflito fundiário. Diferencia-se por ser uma unidade de Proteção Integral.	Em estudo
	Parque Nacional dos Campos Amazônicos	O grande diferencial é a complexidade social, aguardando definições de reuniões com as TIs Tenharim Marmelos e Tenharim do Igarapé Preto.	Em estudo
	Gleba João Bento	Possui alto potencial de restauração, porém apresenta alto grau de conflito fundiário, o que torna o processo de concessão mais complexo.	Em estudo
PA	Floresta Nacional de Altamira	Embora possua alto potenciais de restauração e relevância ecológica, a logística de acesso a Flona é considerada difícil.	Em estudo
	Floresta Nacional de Itaibuta II	Apresenta potencial de restauração em escala média e logística fácil. O ponto de atenção é a sobreposição com a TI Sawre Muybu, o que exige um rito de uma CLPI.	Em estudo
	Floresta Nacional do Jamanxim	Possui alto conflito fundiário e sua relevância ecológica para restauração imediata não é alta. Seu diferencial é a grande escala da área.	Em estudo
	Parque Nacional do Jamanxim	Foca na restauração de áreas de tamanho médio com logística favorável. Diferencia-se da Flona vizinha por ter uma complexidade fundiária média, sendo um passo importante para consolidar o corredor ecológico da BR-163.	Em estudo

RO	Floresta Nacional do Bom Futuro	Localizado em Rondônia, apresenta logística fácil, alta relevância ecológica na recuperação de áreas degradadas em um estado com forte pressão antrópica, e o risco fundiário é considerado baixo.	Em licitação
----	---------------------------------	--	--------------

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

O quadro acima revela uma carteira de projetos com perfis distintos. Enquanto as unidades situadas no Pará apresentam logística mais favorável e alto potencial produtivo, as unidades do Amazonas demandam um esforço de gestão mais intensivo. Em suma, o panorama atual reflete a cautela necessária em zonas de alta pressão antrópica. Este modelo garante que o manejo florestal transforme glebas e flonas em ativos de conservação produtiva que respeitem a soberania dos povos originários e as particularidades econômicas regionais.

2.4.3 Licitações de Concessões Florestais Suspensas

As licitações de concessões florestais da Floresta Nacional do Amaná (UMFs I, II e III) e da Floresta Nacional de Três Barras encontram-se atualmente suspensas em decorrência de determinações judiciais.

As suspensões referentes à Flona do Amaná se devem por determinação judicial fundamentada, em decorrência de alegada ausência de realização de consulta prévia aos indígenas da região e na existência de indícios da presença de povos indígenas isolados. Conforme consignado na sentença, manifestações técnicas da FUNAI indicaram registros relevantes de ocupação indígena em áreas sobrepostas ou adjacentes às unidades objeto da concessão, além de riscos potenciais à integridade física e sociocultural desses povos. Diante desse contexto, o prosseguimento do certame sem a adoção de salvaguardas poderia acarretar danos irreversíveis. Assim, o SFB aguarda a resolução dessas questões para dar prosseguimento ao trâmite licitatório.

Já em relação a Flona de Três Barras, a unidade teve seu certame suspenso devido à ocupação de Área de Uso Público da Flona de Três Barras/SC, pelos grupos indígenas das etnias Xokleng, Kaingang e da comunidade Jug Óg Pãn Txí. O grupo reivindicou permanência na Flona e acordos de convivência na UC. Neste cenário, o ICMBio ajuizou uma ação de reintegração de posse e o SFB providenciou a suspensão da contagem de prazo para entrega de documentação para assinatura do contrato de concessão referente a UMF. A Justiça Federal concedeu decisão favorável à parte autora com a obtenção da decisão de reintegração de posse. Atualmente, aguardamos a efetiva desocupação da área para retomar os trâmites da licitação, assegurando a plena segurança jurídica e o cumprimento das salvaguardas institucionais necessárias para o prosseguimento da concessão.

2.5 – Eventos para advocacia das concessões de florestas públicas federais

Em 2025, o SFB promoveu ações estratégicas de diálogo e convencimento, visando consolidar o modelo de concessões florestais, com ações que se denominam de “advocacia” - relativa à defesa de um interesse público.

Essas iniciativas focaram no engajamento de populações tradicionais e no posicionamento institucional sobre manejo florestal e restauração. Destacam-se o “Dia de Campo” com lideranças indígenas em Rondônia e as sessões na COP30 em Belém. Os eventos reuniram povos tradicionais, representantes governamentais, organismos internacionais, instituições financeiras e o setor privado.

2.5.1 Dia de campo para povos indígenas na Flona de Jamari (RO)

O SFB, em parceria com o FSC® Brasil, promoveu o evento “Dia de Campo Manejo Responsável”, nos dias 10 e 11 de setembro de 2025, voltado especialmente aos povos indígenas, na área de concessão florestal da Flona Jamari, localizada em Itapua do Oeste, no Estado de Rondônia.

O objetivo da iniciativa foi apresentar as práticas de manejo florestal adotadas pela empresa Madeflona, destacando a conformidade das operações com os padrões exigidos para obtenção da certificação internacional FSC, com o propósito de estimular a troca de conhecimentos relativos ao manejo florestal entre lideranças indígenas, órgãos públicos e instituições parceiras.

O público-alvo foi composto por 25 representantes indígenas de diversas etnias e localidades mencionadas a seguir, que, de certa forma, já estão envolvidos e articulados no âmbito dos processos de estruturação dos projetos de concessão florestal e nos processos de consulta pública:

- i. Tenharim Marmelos, Jiahui, Pirahã, Parintintin (Flona Humaitá, região de Humaitá e Manicoré, AM);
- ii. Juma e Mura do Itaparanã (Flona de Balata-Tufari, Lábrea, AM);
- iii. Apurinã (Flona do Iquiri - Lábrea/Boca do Acre, AM);
- iv. Munduruku – Aldeia Crixí mu’uy’bã – Distrito de Sucunduri (Flona de Jatuarana – Apuí, AM); e
- v. Karitiana (Flona do Bom Futuro - Porto Velho, RO) Parintintin – TI Ipixuna.

Ressalta-se que as lideranças participantes representavam suas organizações indígenas locais e/ou regionais, destacando a articulação e mobilização da OPIAM.

A partir da escuta aos indígenas sobre suas percepções, aprendizados, dúvidas e recomendações foi possível verificar um resultado positivo, sobretudo em relação ao entendimento deles do que é o manejo florestal e porque essa atividade pode ser interpretada como uma estratégia de manutenção da floresta em pé.

Desta forma, acredita-se que o encontro possibilitou, além da integração entre os representantes indígenas presentes e as instituições públicas, facilitar e disseminar o conhecimento sobre o tema das concessões, do manejo florestal e dos processos de certificação FSC, quanto aos seus métodos, critérios de sustentabilidade e benefícios. E, principalmente, contribuir para compreender os anseios e aprender como é possível aprimorar os processos de estruturação e implementação

dos projetos de concessão respeitando os direitos dos povos indígenas com vistas a contribuir para o desenvolvimento de seus territórios.

2.5.2 Apresentações na COP 30

Durante a COP30, em Belém (PA), o Pavilhão Global das Florestas, co-coordenado pelo SFB, sediou debates cruciais sobre as concessões de restauração, bem como realizou trocas de experiências com outros países. As concessões florestais para restauração são uma inovação promissora na agenda do SFB, integrando a recuperação e restauração ecológica com o desenvolvimento econômico sustentável.

Durante o evento “Economic Viability of Restoration Concessions: Revenue Streams and Climate Finance Opportunities Beyond Carbon Markets” reuniram-se representantes governamentais, instituições financeiras internacionais, investidores privados e profissionais da restauração para discutir modelos práticos que garantam a sustentabilidade financeira das concessões de restauração no cenário em evolução das finanças climáticas.

O evento “Restoration Concessions: Is carbon a scalable, long-term solution?” reuniu representantes do governo, órgãos normalizadores, desenvolvedores de projetos e compradores corporativos de créditos de carbono para discutir como construir confiança, alinhar expectativas e fomentar mercados de alta integridade que financiem a restauração em escala.

Em suma, os diálogos promovidos na COP30 expuseram o modelo de concessões de restauração como um instrumento estratégico para o cumprimento das metas climáticas do Brasil, destacando os avanços regulatórios alcançados em 2025. A articulação entre o SFB, instituições financeiras e o setor privado permitiu não apenas validar a viabilidade econômica desses projetos, mas também estabelecer as bases para parcerias de longo prazo e mecanismos de blended finance que garantam a restauração em escala.

2.6 - Contratos de concessão florestal federal vigentes em 2025

Conclui-se o ano de 2025 com 27 contratos de concessão florestal vigentes, que totalizam uma área de 1.589,830 hectares de florestas concedidas para a exploração econômica sustentável, em Unidades de Manejo Florestal (UMFs), conforme as informações apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Contratos de concessão florestal vigentes em 2025.

Floresta Nacional	Unidade de Manejo Florestal (UMF)	Área Concedida (ha)	Número / Ano do Contrato	Empresa Concessionária	Data de Assinatura do Contrato
Jamari / RO	I	17.176	02/2008	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	16/10/2008
	IV	32.295	01/2019	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	19/08/2019
	V	38.394	01/2022	Forest Ark Investimentos Ltda	04/07/2022
Saracá-Taquera / PA	II	29.770	01/2010	Ebata Produtos Florestais Ltda.	12/08/2010
	IA	26.898	01/2014	Ebata Produtos Florestais Ltda.	25/03/2014
	IB	59.408	02/2014	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	25/03/2014
Jacundá / RO	I	55.014	01/2013	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	05/06/2013
	II	32.758	02/2013	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	05/06/2013
Crepori / PA	II	134.148	03/2014	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/2014
	III	59.864	04/2014	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/2014
Altamira / PA	I	39.073	01/2015	RRX Agroflorestal Ltda.	28/04/2015
	II	112.994	02/2015	RRX Agroflorestal Ltda.	28/04/2015
	III	98.414	03/2015	Patauá Florestal Ltda.	28/04/2015
	IV	111.436	04/2015	Patauá Florestal Ltda.	28/04/2015

Floresta Nacional	Unidade de Manejo Florestal (UMF)	Área Concedida (ha)	Número / Ano do Contrato	Empresa Concessionária	Data de Assinatura do Contrato
Caxiuanã / PA	I	37.365	01/2016	Benevides Madeiras Ltda.	30/11/2016
	II	87.067	02/2016	Benevides Madeiras Ltda.	30/11/2016
	III	52.168	03/2016	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	30/11/2016
Amapá / AP	I	110.725	01/2021	RRX Timber Export	10/08/2021
	II	35.375	02/2021	Viviane Miyamura Loch	24/08/2021
	III	79.045	03/2021	RRX Timber Export	10/08/2021
	IV	39.356	04/2021	Viviane Miyamura Loch	24/08/2021
Humaitá / AM	I	38.208	01/2023	Ápice Florestal SPE Ltda.	22/06/2023
Irati/PR	I	3.018	01/2024	Flona Irati Florestal Ltda.	27/08/2024
Chapecó/SC	II	1.040	01/2025	E.A.E Serviços Florestais SPE Ltda.	01/04/2025
Jatuarana	I	176.011	04/2025	OC Prime Extração de Madeira em Floresta SPE LTDA	31/12/2025
	III	39.276	02/2025	BTP Concessões I SPE LTDA	24/12/2025
	IV	43.534	03/2025	BTP Concessões I SPE LTDA	24/12/2025

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

O Anexo 1 apresenta a disposição das Unidades de Manejo Florestal (UMF) dentro das florestas nacionais sob concessão florestal federal em 2025.

2.7 Gestão dos contratos de concessão florestal

O SFB é responsável pela gestão e pelo monitoramento dos contratos de concessão florestal nas UMFs concedidas na esfera federal. Entre os aspectos centrais dessa gestão destaca-se o acompanhamento do cumprimento, pelos concessionários, das obrigações normativas e contratuais relativas aos aspectos ambientais, administrativos, sociais e econômicos das concessões.

No que se refere às obrigações contratuais da concessionária destacam-se aquelas que emergem da proposta técnica apresentada pelo concessionário no processo de licitação, relacionadas ao atendimento de indicadores específicos; as garantias e seguros exigidos pela LGFP; e as obrigações de natureza econômico-financeira.

Esse conjunto de aspectos legais, técnicos e econômico-financeiros demanda ações permanentes de gestão e monitoramento dos contratos de concessão florestal.

As obrigações contratuais que ensejam encargos financeiros para a concessionária compreendem:

- i. O pagamento variável pelos produtos e serviços efetivamente explorados no âmbito da concessão;
- ii. O pagamento do Valor Mínimo Anual, independentemente da produção variável; e
- iii. A manutenção da garantia contratual.

Registra-se que a exigência de seguro ambiental e seguro de responsabilidade civil consiste em obrigação contratual incorporada mais recentemente aos contratos de concessão florestal, notadamente ao Contrato de Concessão nº 01/2022 e em todos os contratos assinados a partir de 2024. Os valores dos seguros contra danos ambientais encontram-se discriminados na Tabela 27 - Valor do seguro contra danos ambientais, que compõe o Anexo 2 - Preços, valor de referência dos contratos, seguros e garantias.

As obrigações contratuais vinculadas às propostas técnicas são expressas por meio de indicadores associados a critérios ambientais, sociais, de eficiência ou de agregação de valor ao produto florestal.

A concessionária florestal deve, ainda, atender às demais cláusulas contratuais, incluindo aquelas relacionadas ao cumprimento do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, à observância do arcabouço normativo aplicável ao manejo florestal sustentável e às demais disposições legais pertinentes, como as que asseguram o acesso das comunidades tradicionais locais para coleta de produtos florestais não madeireiros.

O SFB disponibiliza, em seu portal institucional, informações relevantes relativas aos contratos de concessão florestal. Estão acessíveis ao público, entre outros documentos, os editais e demais peças dos certames licitatórios, atas de audiências públicas, propostas técnicas e de preços, extratos de movimentação de produtos, valores de pagamentos pela produção florestal, bem como os próprios

contratos de concessão florestal e seus respectivos termos aditivos.

2.8 Atualizações normativas no âmbito dos contratos de concessão florestal

2.8.1 Da normatização dos prazos de vencimento das parcelas trimestrais e do tratamento da inadimplência contratual

A Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014 (SFB, 2014), definiu os parâmetros para a cobrança dos preços florestais, incluindo os períodos de referência, as bases de cálculo e as datas de vencimento das parcelas trimestrais de pagamento nos contratos de concessão florestal. A experiência acumulada na gestão desses contratos evidenciou a necessidade de ajustes nos prazos de vencimento e de maior clareza quanto aos procedimentos aplicáveis às situações de inadimplência.

Com vistas ao aprimoramento da gestão contratual e ao fortalecimento dos mecanismos de controle e previsibilidade econômica, o SFB editou a Resolução SFB nº 28, de 15 de abril de 2025 (SFB, 2025), que redefine as datas de vencimento das parcelas trimestrais, ajustando os períodos de referência e as respectivas bases de cálculo para a cobrança dos preços florestais.

A Resolução SFB nº 28/2025 (SFB, 2025) estabelece, ainda, parâmetros objetivos para o tratamento da inadimplência nos contratos de concessão florestal, fixando como limite o valor da garantia de execução contratual prestada pelo concessionário. Ultrapassado esse limite, ou verificada a inadimplência de duas parcelas trimestrais, consecutivas ou não, ficam previstas medidas administrativas específicas, incluindo a suspensão das operações de corte de árvores, arraste, baldeio e transporte de toras para fora da Unidade de Manejo Florestal, sem prejuízo da continuidade da vigência contratual e da apuração de eventual descumprimento contratual.

A norma também disciplina as hipóteses de revogação da suspensão das operações, seja pela quitação dos débitos inadimplidos, seja pela complementação da garantia contratual em montante suficiente para cobrir os valores devidos, acrescidos de multas e juros, assegurando maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade na gestão econômico-financeira das concessões florestais federais.

2.8.2 Da normatização para inclusão de atividades de redução de emissões e geração de créditos de carbono nas concessões florestais

A Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), ao dispor sobre a gestão de florestas públicas, estabelece princípios que reforçam a compatibilização do uso econômico dos recursos florestais com a conservação ambiental e a mitigação das mudanças climáticas, destacando-se, entre outros, o uso sustentável das florestas públicas.

Nesse contexto, o Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024 (BRASIL, 2024), ao regulamentar a Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), prevê a possibilidade de inclusão de novas atividades e fontes

de receita, desde que compatíveis com os objetivos da concessão e formalizadas por meio de instrumentos contratuais adequados.

Com vistas a disciplinar essa matéria, o SFB editou a Resolução SFB nº 30, de 17 de outubro de 2025 (SFB, 2025), que estabelece diretrizes para a inclusão de atividades de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal (REDD+), destinadas à geração, certificação e comercialização de créditos de carbono, nos contratos de concessão florestal de manejo vigentes na data de sua publicação.

A inclusão dessas atividades deverá ocorrer mediante aditivo contratual, autorizando expressamente a execução de projetos de carbono florestal nas áreas concedidas, observados os critérios técnicos, ambientais e econômicos definidos pelo SFB e em consonância com a legislação vigente. Após manifestação favorável do SFB, a concessionária fica autorizada a submeter o projeto à certificadora de créditos de carbono, devendo encaminhar ao poder concedente a documentação técnica e financeira pertinente, incluindo o cronograma de execução, a estimativa de geração de créditos e a projeção de receitas.

A Resolução SFB nº 30, de 17 de outubro de 2025 (SFB, 2025) estabelece, também, os percentuais de outorga incidentes sobre a receita operacional bruta anual proveniente da comercialização dos créditos de carbono, os quais serão compartilhados com o poder concedente, conforme metodologia baseada no risco de desmatamento da área concessionada e nos custos de vigilância e monitoramento.

Adicionalmente, a norma define os procedimentos de acompanhamento e controle, determinando que os relatórios de execução dos projetos e de colheita dos créditos de carbono integrem o relatório anual de atividades do contrato de concessão florestal, possibilitando maior transparência, rastreabilidade e efetividade na gestão dos benefícios ambientais e econômicos associados às concessões florestais federais.

2.9 – Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal federal vigentes



2.9.1 – Preços florestais, Valor de Referência do Contrato (VRC) e Valor Total do Contrato (VTC)

Conforme dispõe o art. 34 do Decreto n.º 12.046, de 5 de junho de 2024 (BRASIL, 2024), que regulamenta a Lei n.º 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), os preços florestais dos contratos de concessão florestal devem ser reajustados anualmente. O reajuste de valores monetários é realizado com base em índices oficiais de inflação do país por meio de apostilamentos, instrumento destinado à atualização dos valores contratuais, sem caracterizar alteração do contrato.

Os procedimentos e a forma de reajuste dos preços contratuais estão disciplinados pela Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014 (SFB, 2014), a qual estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência e regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais, entre outras disposições.

Os reajustes anuais impactam, adicionalmente, os seguintes parâmetros econômicos da concessão florestal: VRC; VTC; valor da garantia contratual; valores de cobertura dos seguros exigidos; valor de investimento em infraestrutura e serviços às comunidades locais, comumente chamado de “Indicador Social”; e o valor de investimento associado ao indicador classificatório de proteção da floresta.

Os valores contratuais apostilados no ano de 2025 estão disponíveis no portal do SFB, na rede mundial de computadores, e o extrato publicado no Diário Oficial da União, Edição 81, Seção 3, páginas 120-122, de 30 de abril de 2025, e no anexo 2.

2.9.2 – Garantias e seguros contratuais

Conforme o inciso XIII, art. 20, da Lei n.º 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), dentre as obrigações contratuais essenciais assumidas pelas concessionárias vencedoras dos certames estão as garantias de execução contratual e os seguros. As especificações destas obrigações são registradas no edital de licitação e nos contratos de concessão e seus anexos.

Quanto aos seguros, tem-se a obrigatoriedade de exigir seguro de responsabilidade civil contra eventuais danos causados ao meio ambiente ou a terceiros, como consequência da execução das operações relativas à prática de manejo florestal.

O valor exigido como garantia de execução de contratos de concessão florestal federal deve ser equivalente a 60% (sessenta por cento) do Valor de Referência do Contrato. Já para contratos que tenham como objeto o manejo de florestas plantadas, o valor mínimo de cobertura será especificado no edital.

Os valores das garantias contratuais e dos seguros são apostilados anualmente, no mesmo

ato administrativo que atualiza os preços florestais contratados, Valor Anual Mínimo, valor dos indicadores social e de proteção na Floresta.

O anexo 2 apresenta os valores e modalidades das garantias de execução dos contratos de concessão florestal federal em vigor em 2025 e apresenta os valores dos seguros contra danos ambientais.

2.9.3 – Valor Mínimo Anual (VMA)

O VMA, a ser pago pela concessionária florestal nos contratos vigentes cujo objeto seja o direito à prática do manejo sustentável de florestas naturais, constitui obrigação pecuniária devida ao poder concedente independentemente da existência de produção ou dos valores auferidos com a exploração da concessão.

A Tabela 5 detalha o VMA pago por cada concessionário em 2025. Este valor arrecadado é destinado integralmente ao SFB, como receita orçamentária do órgão gestor das concessões.

2.9.4 – Pagamentos pela produção florestal

Dentre as obrigações contratuais essenciais assumidas pelas concessionárias vencedoras dos certames estão os pagamentos periódicos pelo direito de exploração sustentável das UMFs.

As parcelas trimestrais se referem ao pagamento pelos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF ou percentual da receita operacional (bruta ou líquida).

A Tabela 5, coluna E exibe o volume de madeira em tora transportado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, conforme as informações do Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) e do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais/Documento de Origem Florestal (SINAFLO/DOF), e totalizam 388.104,85 mil metros cúbicos de madeira em tora.

Nas colunas F a J são apresentados os valores arrecadados durante o ano de 2025. Observa-se que a arrecadação no ano foi de R\$ 51.289.579,04 milhões de reais, sendo: R\$ 29.464.497,25 milhões de reais referente a parcelas trimestrais vincendas de 2025 e pagamentos de valores referentes a VMA e DV como condições para assinatura de contratos de concessão, e R\$ 21.825.081,79 milhões de reais referentes a parcelas de Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos – TPVIs, e parcelas trimestrais vincendas antes de 2025. A consolidação dos valores arrecadados em cada Floresta Nacional sob concessão é apresentada na coluna K.

Tabela 5 – Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2025.

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Volume Transportado (m³) (E)	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$(F)	Demais Valores (DV) (R\$(G)	Valores Arrecadados (R\$)			Percentual na Arrecadação Anual (%) (K)
							Parcelas Trimestrais pagas vincendas em 2025 e pagamentos de VMA e DV como condição de assinatura de contratos de concessão florestal(H)	Parcelas de TPVI e parcelas trimestrais vincendas antes de 2025(I)	Valor Total por Contrato (J)	
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	8.598,4	328.786,35	615.875,88	944.662,23	-	944.662,23	1,84
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	13.916,39	345.304,83	223.201,48	563.402,21	5.104,10	568.506,31	1,11
	V	Forest Ark investimentos Ltda.	01/2022	16.983,92	1.876.051,74	-	1.876.051,74	-	1.876.051,74	3,66
Volume Total - Floresta do Jamari				39.498,71	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Floresta do Jamari	3.389.220,28				6,61
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2010	33.149,82	667.811,17	3.043.693,75	2.214.843,39	1.496.661,53	3.711.504,92	7,24
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	12.346,18	293.830,35	R\$ 298.620,24	163.141,10	429.309,49	592.450,59	1,16
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	28.132,18	2.766.916,37	R\$ 2.474.230,61	7.983,83	5.233.163,15	5.241.146,98	10,22
Volume Total - Floresta de Sacará-Taquera				73.628,10	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Floresta de Sacará-Taquera	9.545.102,49				18,61

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Volume Transportado (m³) (E)	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$(F)	Demais Valores (DV) (R\$(G)	Valores Arrecadados (R\$)			Percentual na Arrecadação Anual (%) (K)
							Parcelas Trimestrais pagas vencidas em 2025 e pagamentos de VMA e DV como condição de assinatura de contratos de concessão florestal(H)	Parcelas de TPVI e parcelas trimestrais vencidas antes de 2025(I)	Valor Total por Contrato (J)	
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	28.866,92		806.824,27	806.824,27	-	806.824,27	1,57
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	12.388,56	279.341,59	823.688,23	1.103.029,82	-	1.103.029,82	2,15
Volume Total - Flona de Jacundá				41.255,49	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Jacundá	1.909.854,09			3,72	
Crepori/ PA	II	Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	12.323,61	238.282,08	146.623,67	60.080,62	324.825,13	384.905,75	0,75
	III	Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	8.131,79	72.330,26	4.140,88	48.889,25	27.581,89	76.471,14	0,15
	Volume Total - Flona de Crepori				20.455,41	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Crepori	461.376,89			0,90

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Volume Transportado (m³) (E)	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$(F)	Demais Valores (DV) (R\$(G)	Valores Arrecadados (R\$)			Percentual na Arrecadação Anual (%) (K)
							Parcelas Trimestrais pagas vencidas em 2025 e pagamentos de VMA e DV como condição de assinatura de contratos de concessão florestal(H)	Parcelas de TPVI e parcelas trimestrais vencidas antes de 2025(I)	Valor Total por Contrato (J)	
Altamira / PA	I	RRX Agroflorestal Ltda.	01/2015	11.669,92	185.817,93	-	185.817,93	-	185.817,93	0,36
	II	RRX Agroflorestal Ltda.	02/2015	8.557,06	689.951,14	-	326.469,29	363.481,85	689.951,14	1,35
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	31.815,51	611.047,98	2.350.024,61	2.012.795,43	948.277,16	2.961.072,59	5,77
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	26.973,60	637.118,04	22.754,84	499.678,95	160.193,93	659.872,88	1,29
Volume Total - Flona de Altamira				79.016,08	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Altamira	4.496.714,54			8,77	
Caxiuana / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	24.893,5	1.280.357,06	2.776.698,89	588.819,09	3.468.236,86	4.057.055,95	7,91
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	21.266,37	1.910.804,64	4.734.804,47	-	6.645.609,11	6.645.609,11	12,96
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	23.470,09	189.992,22	3.911.148,28	2.420.509,71	1.680.630,79	4.101.140,50	8,00
Volume Total - Flona de Caxiuana				69.629,95	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Caxiuana	14.803.805,56			28,86	
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	01/2021	8.802,66	1.064.470,58	387.311,53	R\$ 926.222,10	525.560,01	1.451.782,11	2,83
	II	Viviane Miyamura Loch	02/2021	2.599,17	-	-	-	-	-	-

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Volume Transportado (m³) (E)	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$)(F)	Demais Valores (DV) (R\$)(G)	Valores Arrecadados (R\$)			Percentual na Arrecadação Anual (%) (K)
							Parcelas Trimestrais pagas vindas em 2025 e pagamentos de VMA e DV como condição de assinatura de contratos de concessão florestal(H)	Parcelas de TPVI e parcelas trimestrais vindas antes de 2025(I)	Valor Total por Contrato (J)	
Amapá / AP	III	RRX Timber Export	03/2021	0,00	-	-	-	-	-	-
	IV	Viviane Miyamura Loch	04/2021	12.435,27	R\$ 832.628,32	973.093,38	1.289.274,91	R\$ 516.446,79	1.805.721,70	3,52
Volume Total - Flona do Amapá				23.937,01	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona do Amapá		3.257.203,81		6,35	
Humaitá / AM	I	Ápice Florestal SPE Ltda.	01/2023	0,00	-	-	-	-	-	-
Volume Total - Floresta Nacional de Humaitá				0,00	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Humaitá		0,00		0,00	
Irati / PR	I	Flona Irati Florestal Ltda.	01/2024	40.684,00	1.140.200,34	359.799,66	1.500.000,00	-	1.500.000,00	2,92
	Volume Total - Floresta Nacional de Irati				40.684,00	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Irati		1.500.000,00		2,92
Chapecó / SC	II	E.AE Serviços Florestais SPE Ltda.	01/2025	0,00	474.823,37	2.995.176,63	3.470.000,00	-	3.470.000,00	6,77
	Volume Total - Floresta Nacional de Chapecó				0,00	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Chapecó		3.470.000,00		6,77

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Volume Transportado (m³) (E)	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$)(F)	Demais Valores (DV) (R\$)(G)	Valores Arrecadados (R\$)			Percentual na Arrecadação Anual (%) (K)
							Parcelas Trimestrais pagas vindas em 2025 e pagamentos de VMA e DV como condição de assinatura de contratos de concessão florestal(H)	Parcelas de TPVI e parcelas trimestrais vindas antes de 2025(I)	Valor Total por Contrato (J)	
Jatuarana / AM	I	OC Prime Extração de Madeira em Floresta SPE LTDA	04/2025	0,00	3.879.524,97	R\$ 120.475,03	4.000.000,00	-	4.000.000,00	7,80
	III	BTP Concessões I SPE LTDA	02/2025	0,00	872.566,38	1.355.434,31	2.228.000,69	-	2.228.000,69	4,34
	IV	BTP Concessões I SPE LTDA	03/2025	0,00	1.001.595,95	1.226.404,74	2.228.000,69	-	2.228.000,69	4,34
Volume Total - Floresta Nacional de Jatuarana				0,00	Total Arrecadado e % na Arrecadação - Flona de Jatuarana		8.456.001,38		16,49	
Total				388.104,85	21.639.553,66	29.650.025,38	29.464.497,25	21.825.081,79	51.289.579,04	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

2.9.5 – Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos vigentes e Valores Inadimplidos pelas concessionárias

Continuando o esforço institucional para baixar a inadimplência em relação ao pagamento de parcelas trimestrais dos contratos de concessão vigentes, durante o ano de 2025, o SFB continuou a cobrança de parcelas devidas pelas concessionárias, conforme os Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos (TPVIs) celebrados de 2023 a 2025 (Tabela 6).

A Tabela 6 apresenta os TPVIs que foram formalizados entre 2023 e 2025, e que terão sua continuidade de execução durante o ano de 2026.

Tabela 6 – Contratos de Concessão Florestal com Termos de Parcelamento de Valores Inadimplidos formalizados entre 2023 e 2025, com parcelas a serem pagas em 2026.

Floresta Nacional / UF	Empresa Concessionária	Número do Contrato	Valor da Dívida Consolidada, quando da formalização do TPVI (R\$)	Termo de Parcelamento de Valores Inadimplidos	Número de parcelas remanescentes do TPVI, a partir de janeiro de 2026
Saracá-Taquera / PA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2010	3.474.357,42	01/2025	52
	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	1.263.038,92	06/2025	53
	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	3.887.057,89	13/2023	33
Amapá / AP	Viviane Miyamura Loch - EPP	04/2021	1.601.440,74	04/2024	15
	RRX Timber Export Ltda.	01/2021	2.581.170,95	08/2025	59
Altamira / PA	RRX Agroflorestal Ltda.	02/2015	768.496,89	02/2025	52
Caxiuanã / PA	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. 03/2016	03/2016	3.167.813,66	02/2024	1
	Benevides Madeira Ltda.	01/2016	4.537.458,91	07/2025	55
Crepori / PA	Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	330.982,67	09/2025	11

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Os valores inadimplidos de parcela trimestral são apresentados na Tabela 7.

Tabela 7 – Valores inadimplidos em 31 de dezembro de 2025.

Floresta Nacional / UF	Empresa Concessionária	Número do Contrato	Valor Inadimplido (R\$) (1)	Natureza do Valor Inadimplido	Valor da Garantia Contratual (R\$)
Crepori / PA	Brasad'Oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	694.405,15	Parcela Trimestral n° 2/2025	1.506.552,98
Caxiuanã / PA	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	470.036,45	Parcela Trimestral n° 2/2025	6.464.465,02
			3.462.718,38	Parcela Trimestral n° 3/2024	(contrato sem garantia válida, e suspenso por motivo de inadimplência, por meio da Decisão Administrativa n° 9/2025)
	2.358.083,37	Parcela Trimestral n° 3/2024			
	5.928.061,78	Parcela Trimestral n° 4/2024			
	3.788.390,21	Parcela Trimestral n° 1/2025			
1.014.017,11	Parcela Trimestral n° 2/2025				
Amapá / AP	Viviane Miyamura Ltda. - EPP	04/2021	1.408.962,21	Parcela Trimestral n° 2/2025	1.697.569,55
Total			19.124.674,66		

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Nota: (1) Valor atualizado em dezembro de 2025

2.9.6 – Indicador contratual de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local

Uma das obrigações comuns a todos os contratos de concessão florestal federal refere-se ao indicador de investimento em infraestrutura e serviços destinados à comunidade local, também denominado “indicador social”. Esse indicador corresponde ao valor monetário ofertado pela concessionária no âmbito do processo licitatório, como componente de sua proposta técnica, calculado em reais por hectare da área contratada da Unidade de Manejo Florestal.

Os valores apurados a título de indicador social devem ser depositados anualmente pela concessionária, em conta específica, ao longo de todo o período da concessão florestal, e destinam-se ao financiamento de investimentos e serviços de interesse das comunidades locais, nos termos e condições estabelecidos no contrato.

A Tabela 8 apresenta os valores anuais devidos pelas empresas concessionárias referente ao cumprimento dessa obrigação em 2025. Os valores foram atualizados pelos mesmos atos de apostilamento que atualizaram o valor de referência dos contratos, e demais parâmetros econômicos – financeiros dos contratos de concessão.

Tabela 8 - Valores do indicador social devidos por Unidade de Manejo Florestal (UMF) em 2025.

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor do Indicador Social em 2025 (R\$)
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	70.423,10
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	44.890,04
	V	Forest Ark Investimentos Ltda	01/2022	86.770,80
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2010	639.455,68
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	46.264,56
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	259.018,88
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	17.604,57
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	6.879,17
Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	112.684,58
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	50.285,68
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	6.642,34
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	19.209,03
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	80.699,14
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	91.377,50
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	57.542,33
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	134.083,46
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	80.338,84
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	01/2021	275.705,27
	II	Viviane Miyamura Loch	02/2021	88.082,53
	III	RRX Timber Export	03/2021	196.820,98
	IV	Viviane Miyamura Loch	04/2021	97.997,06
Humaitá/AM	I	Ápice Florestal SPE	01/2023	82.911,21
Total				2.645.686,75

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Tabela 9 – Histórico de repasses do Indicador Social para os municípios.

Município / UF	Valor (R\$)	Ano do Repasse
Oriximiná / PA	565.791,57	2015
Itapuã do Oeste / RO	412.352,00	2016
Itapuã do Oeste / RO	30.448,00	2017
Faro / PA	146.021,60	2018
Itapuã do Oeste / RO	256.198,00	2021
Terra Santa / PA	156.464,51	2022
Cujubim / RO	49.288,42	2022
Faro / PA	484.550,03	2023
Oriximiná / PA	2.816.378,90	2024
Total	4.917.493,03	

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

2.9.7 – Indicador contratual de investimento em proteção florestal

Este indicador é caracterizado pelo valor monetário ofertado pela concessionária, durante a licitação (como item de sua proposta técnica), calculado em reais por hectare de área contratada na UMF, que durante o período de concessão florestal deverá ser investido anualmente em conta específica pela concessionária e utilizado na forma de bens e serviços voltados para a proteção e monitoramento da floresta pública federal, a partir de propostas aprovadas pelo SFB em conjunto com o órgão gestor da floresta pública.

A Tabela 10 apresenta os valores anuais devidos pelas empresas concessionárias referente ao cumprimento dessa obrigação em 2025.

Tabela 10 – Valores do indicador de proteção florestal devidos por Unidade de Manejo Florestal (UMF) em 2025.

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor do Indicador de Proteção Florestal em 2025 (R\$)
Jamari / RO	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	jan/19	223.804,28
	V	Forest Ark Investimentos Ltda	jan/22	130.156,20
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	jan/21	136.191,76
	IV	Viviane Miyamura Loch	abr/21	48.408,19
Total				538.560,43

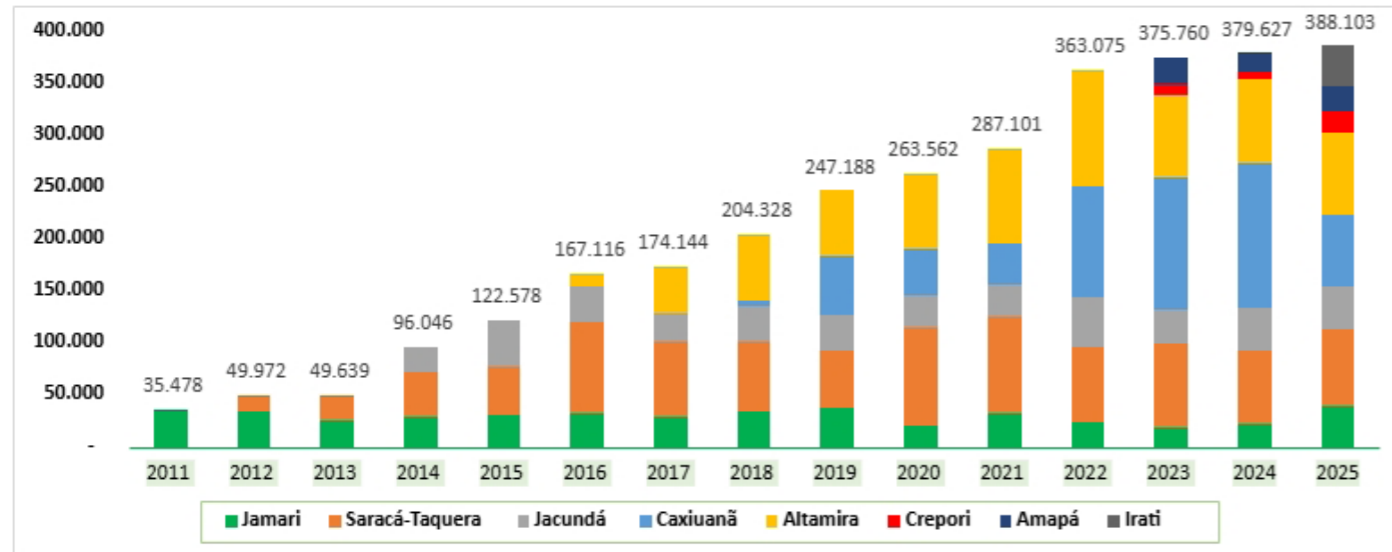
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

2.10 Histórico de produção e arrecadação das concessões florestais federais

Desde 2010, as concessões florestais federais vêm apresentando incremento da produção de madeira em tora.

A Figura 2 apresenta o gráfico com o histórico de volume de madeira transportada pelos concessionários no período de 2010 a 2025.

Figura 2 – Histórico de volume de madeira em tora transportado pelas concessões florestais federais entre 2011 e 2025 (em m3/ano).



Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Após quatorze anos do início da produção das concessões florestais federais, atinge-se a marca de 3,2 milhões de metros cúbicos de madeira em tora produzidos.

A Figura 3 apresenta o gráfico com os valores arrecadados pelas concessões florestais federais entre os anos de 2010 e 2025. Observa-se em 2025, um acréscimo de aproximadamente 26% dos valores arrecadados em relação ao ano de 2024.

Figura 3 – Arrecadação anual pela produção de madeira em tora nas concessões florestais federais entre 2010 e 2025 (R\$ milhões/ano).

Arrecadação total, por ano, proveniente das concessões florestais (em milhões de reais)



Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

A Tabela 11 apresenta os valores da arrecadação total de todas as concessões florestais federais no período de 2010 a 2025, com a discriminação dos valores referentes ao Valor Mínimo Anual e a Demais Valores.

Tabela 11 – Valores arrecadados em todas as concessões florestais federais acumulados de 2010 a 2025.

Ano	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$)	Demais Valores (DV)(R\$)	Valor Total (VMA + DV) (R\$)
2010	580.581,54	-	580.581,54
2011	745.591,75	248.649,39	994.241,14
2012	990.999,82	931.987,38	1.922.987,20
2013	1.078.931,88	4.263.094,07	5.342.025,95
2014	2.606.052,50	4.734.034,24	7.340.086,74
2015	1.348.791,29	5.383.485,45	6.732.276,74
2016	4.115.238,06	4.634.650,29	8.749.888,35
2017	731.391,04	5.267.635,09	5.999.026,13
2018	6.161.707,19	8.716.969,61	14.878.676,80
2019	6.946.138,94	9.532.700,08	16.478.839,02
2020	10.105.691,53	17.889.181,37	27.994.872,90
2021	9.625.638,23	19.252.043,54	28.877.681,77
2022	11.927.760,19	21.520.482,97	33.448.243,16
2023	12.959.324,99	22.330.722,28	35.290.047,27
2024	12.641.928,31	27.913.374,33	40.555.302,64
2025	21.639.553,66	29.650.025,38	51.289.579,04
Total Arrecadado	104.205.320,92	182.269.035,47	286.474.356,39

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Conforme o art. 39 da Lei n.º 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), os valores que excedem o VMA estabelecido nos contratos, chamados de “Demais Valores” (DV), são distribuídos como receitas orçamentárias, em parte, aos estados e municípios onde se localizam as UMFs; em parte ao FNDF e ao ICMBio, quando localizadas em Florestas Nacionais; e em parte ao IBAMA, quando as UMFs exploradas nas concessões se localizarem fora das Unidades de Conservação (UCs).

Como até o presente momento todas as concessões florestais federais localizam-se dentro de Florestas Nacionais, a distribuição dos recursos segue o estabelecido no inciso II, do § 1º, art. 39, da Lei n.º 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), ou seja: 20% para os estados; 20% para os municípios; 20% para o FNDF; e 40% para o ICMBio.

A Tabela 12 apresenta as parcelas da arrecadação destinadas ao ICMBio, ao FNDF aos Estados e Municípios, referente a arrecadação realizada em 2025. A Tabela 13 apresenta o detalhamento da

distribuição dos recursos arrecadados aos Estados e as Tabelas 14 a 19, apresentam as parcelas da arrecadação, neste mesmo período, que devem ser repassadas aos Municípios onde se localizam as UMFs concedidas.

Tabela 12– Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 (ICMBio, FNDF, Estados e Municípios).

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Valores para distribuição (R\$)	ICMBio (40%) (R\$)	FNDF (20%) (R\$)	Estados (20%) (R\$)	Municípios (20%) (R\$)
Jamari / RO	I	615.875,88	246.350,35	123.175,18	123.175,18	123.175,18
	IV	223.201,48	89.280,59	44.640,30	44.640,30	44.640,30
	V	-	-	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional do Jamari		839.077,36	335.630,94	167.815,47	167.815,47	167.815,47
Saracá-Taquera / PA	II	3.043.693,75	1.217.477,50	608.738,75	608.738,75	608.738,75
	IA	298.620,24	119.448,10	59.724,05	59.724,05	59.724,05
	IB	2.474.230,61	989.692,24	494.846,12	494.846,12	494.846,12
Subtotal - Floresta Nacional de Saracá – Taquera		5.816.544,60	2.326.617,84	1.163.308,92	1.163.308,92	1.163.308,92
Jacundá / RO	I	806.824,27	322.729,71	161.364,85	161.364,85	161.364,85
	II	823.688,23	329.475,29	164.737,65	164.737,65	164.737,65
Subtotal - Floresta Nacional de Jacundá		1.630.512,50	652.205,00	326.102,50	326.102,50	326.102,50
Altamira / PA	I	-	-	-	-	-
	II	-	-	-	-	-
	III	2.350.024,61	940.009,84	470.004,92	470.004,92	470.004,92
	IV	22.754,84	9.101,94	4.550,97	4.550,97	4.550,97
Subtotal - Floresta Nacional de Altamira		2.372.779,45	949.111,78	474.555,89	474.555,89	474.555,89
Caxiuanã / PA	I	2.776.698,89	1.110.679,56	555.339,78	555.339,78	555.339,78
	II	4.734.804,47	1.893.921,79	946.960,89	946.960,89	946.960,89
	III	3.911.148,28	1.564.459,31	782.229,66	782.229,66	782.229,66
Subtotal - Floresta Nacional de Caxiuanã		11.422.651,64	4.569.060,66	2.284.530,33	2.284.530,33	2.284.530,33
Crepori / PA	II	146.623,67	58.649,47	29.324,73	29.324,73	29.324,73
	III	4.140,88	1.656,35	828,18	828,18	828,18
Subtotal - Floresta Nacional do Crepori		150.764,55	60.305,82	30.152,91	30.152,91	30.152,91
Amapá / AP	I	387.311,53	154.924,61	77.462,31	77.462,31	77.462,31
	II	-	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-
	IV	973.093,38	389.237,35	194.618,68	194.618,68	194.618,68
Subtotal - Floresta Nacional do Amapá		1.360.404,91	544.161,96	272.080,98	272.080,98	272.080,98
Humaitá / AM	I	-	-	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional de Humaitá		-	-	-	-	-

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Valores para distribuição (R\$)	ICMBio (40%) (R\$)	FNDF (20%) (R\$)	Estados (20%) (R\$)	Municípios (20%) (R\$)
Irati / PR	I	359.799,66	143.919,86	71.959,93	71.959,93	71.959,93
Subtotal - Floresta Nacional de Irati		359.799,66	143.919,86	71.959,93	71.959,93	71.959,93
Chapecó / SC	II	2.995.176,63	1.198.070,65	599.035,33	599.035,33	599.035,33
Subtotal - Floresta Nacional de Chapecó		2.995.176,63	1.198.070,65	599.035,33	599.035,33	599.035,33
Jatuarana / AM	I	120.475,03	48.190,01	24.095,01	24.095,01	24.095,01
	III	1.355.434,31	542.173,72	271.086,86	271.086,86	271.086,86
	IV	1.226.404,74	490.561,90	245.280,95	245.280,95	245.280,95
Subtotal - Floresta Nacional de Jatuarana		2.702.314,08	1.080.925,63	540.462,82	540.462,82	540.462,82
Total		29.650.025,38	11.860.010,15	5.930.005,08	5.930.005,08	5.930.005,08

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Tabela 13 – Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais, em 2025, aos Estados, considerando a área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Valores para distribuição aos Estados (20%)	Estados ⁽¹⁾					
			Amapá	Amazonas	Pará	Paraná	Rondônia	Santa Catarina
Jamari / RO	I	123.175,18	-	-	-	-	123.175,18	-
	IV	44.640,30	-	-	-	-	44.640,30	-
	V	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional do Jamari		167.815,47	-	-	-	-	167.815,47	-
Saracá-Taquera / PA	II	608.738,75	-	-	608.738,75	-	-	0,00
	IA	59.724,05	-	-	59.724,05	-	-	0,00
	IB	494.846,12	-	-	494.846,12	-	-	0,00
Subtotal - Floresta Nacional de Saracá-Taquera		1.163.308,92	-	-	1.163.308,92	-	-	-
Jacundá / RO	I	161.364,85	-	-	-	-	161.364,85	0,00
	II	164.737,65	-	-	-	-	164.737,65	0,00
Subtotal - Floresta Nacional de Jacundá		326.102,50	-	-	-	-	326.102,50	-
Altamira / PA	I	-	-	-	-	-	-	-
	II	-	-	-	-	-	-	-
	III	470.004,92	-	-	470.004,92	-	-	-
	IV	4.550,97	-	-	4.550,97	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional de Altamira		474.555,89	-	-	474.555,89	-	-	-

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Valores para distribuição aos Estados (20%)	Estados ⁽¹⁾					
			Amapá	Amazonas	Pará	Paraná	Rondônia	Santa Catarina
Caxiuanã / PA	I	555.339,78	-	-	555.339,78	-	-	-
	II	946.960,89	-	-	946.960,89	-	-	-
	III	782.229,66	-	-	782.229,66	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional de Caxiuanã		2.284.530,33	-	-	2.284.530,33	-	-	-
Crepori / PA	II	29.324,73	-	-	29.324,73	-	-	-
	III	828,18	-	-	828,18	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional do Crepori		30.152,91	-	-	30.152,91	-	-	-
Amapá / AP	I	77.462,31	77.462,31	-	-	-	-	-
	II	-	-	-	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-	-	-
	IV	194.618,68	194.618,68	-	-	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional do Amapá		272.080,98	272.080,98	-	-	-	-	-
Humaitá / AM	I	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional de Humaitá		-	-	-	-	-	-	-
Irati / PR	I	71.959,93	-	-	-	71.959,93	-	-
Subtotal - Floresta Nacional de Irati		71.959,93	-	-	-	71.959,93	-	-
Chapecó / SC	II	599.035,33	-	-	-	-	-	599.035,33
Subtotal - Floresta Nacional de Chapecó		599.035,33	-	-	-	-	-	599.035,33
Jatuarana / AM	I	24.095,01	-	24.095,01	-	-	-	-
	III	271.086,86	-	271.086,86	-	-	-	-
	IV	245.280,95	-	245.280,95	-	-	-	-
Subtotal - Floresta Nacional do Jatuarana		540.462,82	-	540.462,82	-	-	-	-
Total		5.930.005,08	272.080,98	540.462,82	3.952.548,05	71.959,93	493.917,97	599.035,33

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Tabela 14 – Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do estado do Amapá, em reais ⁽⁴⁾

Floresta Nacional	UMF	Pracauúba (R\$)	Ferreira Gomes (R\$)	Amapá
Amapá	I	42.170,48	35.291,83	-
	IV		194.618,68	-
Total		42.170,48	229.910,50	-

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Notas: ⁽⁴⁾ Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Tabela 15 – Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do estado do Amazonas, em reais ⁽²⁾

Floresta Nacional	UMF	Apuí
Amazonas	I	R\$ 24.095,01
	III	R\$ 271.086,86
	IV	R\$ 245.280,95
Total		R\$ 540.462,82

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Notas: ⁽²⁾ Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.



Foto: Acervo SFB

Tabela 16 – Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do estado do Pará, em reais ⁽³⁾

Floresta Nacional	UMF	Altamira	Faro	Itaituba	Jacareacanga	Oriximiná	Melgaço	Portel	Terra Santa
Saracá-Taquera	II	-	-	-	-	R\$ 608.738,75	-	-	-
	IA	-	-	-	-	R\$ 13.963,48	-	-	R\$ 45.760,57
	IB	-	R\$ 420.866,63	-	-	-	-	-	R\$ 73.979,50
Altamira	I	-	-	-	-	-	-	-	-
	II	-	-	-	-	-	-	-	-
	III	R\$ 289.852,04	-	R\$ 180.152,89	-	-	-	-	-
	IV	R\$ 4.387,13	-	R\$ 163,83	-	-	-	-	-
Caxiuanã	I	-	-	-	-	-	R\$ 423.168,91	R\$ 132.170,87	-
	II	-	-	-	-	-	R\$ 577.646,15	R\$ 369.314,75	-
	III	-	-	-	-	-	-	R\$ 782.229,66	-
Crepori	II	-	-	-	R\$ 29.324,73	-	-	-	-
	III	-	-	-	R\$ 828,18	-	-	-	-
Total		R\$ 294.239,17	R\$ 420.866,63	R\$ 180.316,72	R\$ 30.152,91	R\$ 622.702,23	R\$ 1.000.815,06	R\$ 1.283.715,27	R\$ 119.740,06

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro
 Notas: ⁽³⁾ Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Tabela 17 – Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do estado de Rondônia, em reais ⁽²⁾.

Floresta Nacional	UMF	Itapuã do Oeste	Porto Velho	Candeias do Jamari
Jamari	I	123.175,18	-	-
	IV	44.640,30	-	-
Jacundá	I	-	79.988,56	81.376,30
	II	-	23.013,85	141.723,80
Total		167.815,47	103.002,41	223.100,09

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Notas: ⁽²⁾ Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Tabela 18 – Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do estado do Paraná, em reais ⁽⁵⁾.

Floresta Nacional	UMF	Fernandes Pinheiro	Teixeira Soares
Irati	I	R\$ 56.128,75	R\$ 15.831,19
Total		R\$ 56.128,75	R\$ 15.831,19

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Notas: ⁽⁵⁾ Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Tabela 19 – Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2025 aos municípios do estado de Santa Catarina, em reais ⁽⁵⁾.

Floresta Nacional	UMF	Guatambu	Chapecó
Chapecó	II	R\$ 485.098,81	R\$ 113.936,52
Total		R\$ 485.098,81	R\$ 113.936,52

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Notas: ⁽⁵⁾ Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

2.11 - Repasse de recursos arrecadados a Estados e Municípios

De acordo com o art. 39 da Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), o primeiro repasse de parcelas dos recursos arrecadados anualmente nas concessões florestais aos Estados e Municípios, pelo SFB, é condicionado à aprovação prévia de uma respectiva programação de investimentos anual pelo Conselho de Meio Ambiente, com participação social, de cada ente federado beneficiado.

Conforme procedimentos estabelecidos pela Portaria MAPA 506/2022 e conforme disponibilidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2025 (LOA 2025), o SFB realizou o repasse de R\$ 11.162.930,53, detalhado na Tabela 20.

Tabela 20 – Repasses efetivados aos municípios e estados, referente à arrecadação das concessões florestais, em 2025.

Ente Federativo	Valor Repassado (R\$)
Estado do Pará	R\$ 3.688.830,02
Altamira / PA	R\$ 856.107,49
Melgaço / PA	R\$ 1.524.885,15
Terra Santa / PA	R\$ 84.040,46
Itaituba / PA	R\$ 185.685,74
Portel / PA	R\$ 2.867.290,21
Candeias do Jamari / RO	R\$ 1.956.091,46
Total	R\$ 11.162.930,53

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

2.12 – Potencial produtivo das Unidades de Manejo Florestal em operação

As Tabelas 21, 22 e 23 apresentam um resumo do potencial produtivo de madeira em tora das UMFs concedidas nas Flonas que se encontravam em operação em 2025, com suas respectivas áreas e volumes autorizados conforme os respectivos documentos das Autorizações de Exploração (Autex) emitidos pelo IBAMA. A Tabela 24 apresenta a síntese do potencial produtivo.

As áreas totais de efetivo manejo das UMFs são definidas a partir de estudos realizados para elaboração dos editais de licitação das florestas concedidas, considerando as proibições de uso nas áreas de reservas absolutas - 5% da área total da UMF, conforme Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), nas áreas de preservação permanente, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (BRASIL, 2012), e nas áreas economicamente inviáveis de manejo (declividade acima de 40%).

Contudo, observa-se na prática, que o volume de madeira em tora extraído pelas concessionárias nas concessões florestais representa apenas cerca de 50% (cinquenta por cento) do volume autorizado, redução que se deve a vários fatores técnicos e econômicos, podendo-se destacar:

- i. presença de defeitos ou características das árvores que comprometem a comercialização da madeira (tortuosidade, espaços ociosos, etc.);
- ii. inexistência ou reduzida aceitação de madeiras de determinadas espécies pelo mercado;
- iii. impossibilidade ou inconveniência para as empresas quanto à operacionalidade integral da área autorizada de manejo no ano em questão, tais como: excesso de chuvas e mercado pouco promissor.

Tabela 21 - Potencial produtivo estimado das UMFs, em 2025, localizadas no estado de Rondônia

Parâmetro	Flona do Jamari			Flona de Jacundá		Total
	I	IV	V	I	II	
Área total da UMF (ha)	17.178,70	32.294,00	38.394,20	55.014,30	32.757,00	175.640,10
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	16.433,10	25.357,50	31.698,30	49.070,50	29.726,50	152.285,90
Área da UPA autorizado (ha)	492,35	1.011,40	2.100,7*	1.882,72	1.245,39	6.732,56
Volume autorizado (m³)	9.831,40	18.820,20	49.476,6*	35.319,30	17.047,70	129.849,70
Data de emissão da Autex	06/05/2025	28/07/2025	20/12/2023	28/07/2025	11/04/2025	-
Data de validade da Autex	06/05/2026	28/07/2026	19/12/2025	28/07/2026	11/04/2026	-

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

*Autex prorrogada.



Tabela 22 – Potencial produtivo estimado das UMFs em 2025, localizadas no estado do Pará.

Parâmetro	Flona Saracá-Taquera			Flona de Altamira				Flona de Caxiuanã			Flona do Crepori	Total
	II	IA	IB	I	II	III	IV	I	II	III	II	
Área total da UMF (ha)	29.769,8	26.898,0	59.408,3	39.072,6	112.994,3	98.413,6	111.435,0	37.365,2	87.067,2	52.168,0	134.148,3	788.740,3
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	26.979,5	20.421,6	47.526,0	28.535,0	105.370,0	87.343,3	99.075,3	31.833,2	76.111,9	45.389,7	100.490,5	669.076,2
Área da UPA autorizado (ha)	900	700	2.305,50	-	3.153	1.621,10	4.111,82	1.611,30	-	1.661,30	-	16.064,02
Volume autorizado (m³)	21.381,10	16.261,60	40.155,70	-	43.049,70	33.201,50	73.261,90	24.884,50	-	32.580	-	284.776,30
Data de emissão da Autex	09/06/2025	30/05/2025	25/08/2025	-	09/09/2025	22/07/2025	09/09/2025	14/10/2025	-	13/05/2025	-	-
Data de validade da Autex	09/06/2026	30/05/2026	25/08/2026	-	09/09/2026	22/07/2026	09/09/2026	14/04/2026	-	13/05/2026	-	-

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Tabela 23 – Potencial produtivo estimado das UMFs em 2025, localizadas no estado do Amapá.

Parâmetro	Flona do Amapá				Total
	I	II	III	IV	
Área total da UMF (ha)	110.725,01	35.374,51	79.044,57	39.356,25	264.500,34
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	74.665,13	29.462,29	-	33.665,28	137.792,7
Área da UPA autorizado (ha)	2.608,00	1.220,35	-	2.059,80	5.888,15
Volume autorizado (m³)	54.764,20	26.693,90	-	39.569,90	121.028
Data de emissão da Autex	13/10/2025	21/03/2025	-	26/08/2025	-
Data de validade da Autex	13/10/2026	21/03/2026	-	26/08/2026	-

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Tabela 24 – Síntese do potencial produtivo das concessões florestais federais na Amazônia Legal, em 2025.

Parâmetro	Estado			Total
	Rondônia	Pará	Amapá	
Área total das UMFs (ha)	175.640,1	788.740,3	264.500,3	1.228.880,7
Área total de efetivo manejo das UMFs (ha)	152.285,9	669.076,2	108.330,4	929.692,5
Área da UPA autorizado (ha)	6.732,56	16.064,02	5.888,15	22.769,58
Volume autorizado (m³)	130.495,2	284.776,30	121.028	415.271,5

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

2.13 – Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias

O monitoramento da execução do contrato de concessão florestal federal é realizado pela Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do SFB (DCM/SFB), que analisa e avalia, continuamente, o cumprimento das obrigações contratuais pelas concessionárias.

Dentre as cláusulas contratuais que se destacam no monitoramento se encontram as referentes ao regime econômico e financeiro da concessão (pagamento do VMA e das parcelas trimestrais pela concessionária com base na produção variável), a manutenção da vigência dos instrumentos de garantias e seguros, as obrigações da concessionária em termos de indicadores assumidas em sua proposta técnica na licitação, as prestações de contas e relatórios, e a atualização de dados da

produção da concessão no Sistema de Cadeia de Custódia (SCC).

Esse monitoramento compreende tanto os aspectos físicos de produção florestal nas áreas das UMFs como os aspectos de controle administrativo da produção na concessão, portanto ocorrendo de duas formas:

- i. remota, com o apoio do SCC; e
- ii. em campo, por meio de vistorias técnicas de equipes especializadas do SFB, com o objetivo de assegurar e disciplinar o controle de toda a exploração de produtos florestais e assim, garantir de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

O SCC tem uma importância central no processo de monitoramento da produção nas concessões de florestas públicas federais, permitindo o rastreamento (tracking) da origem da madeira com dados espaciais e não espaciais dos locais de extração das árvores nas UMFs.

Com efeito, desde o início da execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) as empresas concessionárias devem inserir no banco de dados do SCC os dados de origem da madeira em tora referente à UMF, que permitem ao SFB controlar a produção e a saída dos produtos madeireiros em áreas sob concessão florestal federal.

Esse sistema de informações é disponibilizado a toda a sociedade, mediante acesso com senha pela Internet, o que aumenta sobremaneira a transparência e, portanto, o controle social sobre as concessões florestais federais.

Em 2025 foram realizadas 20 vistorias de campo, como parte das ações de fiscalização dos contratos de concessão nas Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá, Altamira, Caxiuanã, Crepori, Amapá e Irati, com ênfase no controle da produção e nas operações locais da concessão.

De forma geral, constatou-se que os concessionários obedeceram às cláusulas previstas em contrato e atendem às suas obrigações. Conforme os relatórios das vistorias, foram observados alguns pontos que necessitam de melhorias no processo de monitoramento das concessões pelo SFB, com destaque para:

- i. problemas em placas de identificação;
- ii. imprecisões nas medições de volumes (cubagens) de toras;
- iii. atrasos das concessionárias na alimentação das informações no SCC; e
- iv. técnicas de manejo e planejamento florestal.

As avaliações de cumprimento dos indicadores classificatórios relativos ao exercício de 2025 será realizada em 2026.

2.14 – Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal

O SFB utiliza diversas ferramentas para monitorar a exploração seletiva de madeira decorrente dos contratos de concessão florestal. O Sistema de Detecção de Exploração Seletiva (Detex), é uma metodologia desenvolvida pelo SFB, em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais (INPE). Essa tecnologia é capaz de realçar as “cicatrices” da exploração madeireira em imagens óticas de satélite de média resolução espacial. O uso de imagens de satélites, além da detecção da exploração seletiva de madeira, também permite o monitoramento de outras perturbações na floresta, como o desmatamento e as queimadas ilegais.

O monitoramento remoto dos contratos de concessão florestal tem evidenciado a ocorrência de ilícitos ambientais, praticados por terceiros, dentro das áreas concedidas. No Quadro 4 estão relacionados os ilícitos ambientais que foram identificados no ano de 2025 dentro das Unidades de Manejo Florestal concedidas pelo SFB.

Quadro 4 - Ilícitos ambientais identificados no ano de 2025 com o monitoramento das áreas sob concessão florestal federal.

Floresta Nacional	UMF	Descrição
Altamira	I	Furto de madeira
		Garimpo ilegal
Jamari	I e IV	Garimpo ilegal
Saracá-Taquera	II e IA	Furto de madeira

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Em complementação à metodologia Detex, o SFB possui um contrato de geração de alertas de corte seletivo de madeira com imagens Planet voltado para as áreas sob concessão florestal. Os alertas são atualizados quinzenalmente e publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://alertas.scon.com.br/florestal/#/>

2.15 – Auditorias Florestais Independentes (AFI)

A Auditoria Florestal Independente – AFI é uma avaliação de caráter independente e qualificada das concessões florestais, realizada em intervalos não superiores a 3 (três) anos, para constatar a regularidade do desempenho do concessionário florestal no atendimento das obrigações econômicas, sociais e ambientais assumidas, conforme o Plano de Manejo Florestal Sustentável e com as cláusulas firmadas em contrato de concessão florestal.

No ano de 2025, cumpriu-se o prazo regulamentar para a realização de AFI em 15 (quinze) UMFs localizadas nas seguintes Flonas: Saracá-Taquera – Lote Sul (PA); Altamira (PA); Caxiuanã (PA); Amapá (AP), Jamari (RO) e Jacundá (RO). O Quadro 5 apresenta a relação das UMFs que foram submetidas a AFI em 2025 em cada uma dessas Flonas, bem como identifica a empresa a que cada UMF está concedida.

Quadro 5 – Relação das Unidades de Manejo Florestal – UMF que foram submetidas a Auditoria Florestal Independente – AFI no Ano de 2025.

FLONA	UMF	Empresa Concessionária
Floresta Nacional de Altamira	I	RRX Mineração e Serviços Ltda – EPP
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda – EPP
	III	Patauá Florestal Ltda – SPE
	IV	Patauá Florestal Ltda – SPE
Floresta Nacional do Amapá	I	RRX Timber Export EIRELI
	IV	Viviane Miyamura Ltda.
Floresta Nacional de Caxiuanã	I	Benevides Madeiras Ltda. – EPP
	II	Benevides Madeiras Ltda. – EPP
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. – EPP
Floresta Nacional do Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda
Floresta Nacional do Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda
Floresta Nacional Saracá-Taquera – Lote Sul	1A	Ebata Produtos Florestais Ltda.
	1B	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

O processo das AFI realizadas em 2025 se encerrará com a emissão do Relatório Final da AFI, após a implantação dos respectivos planos de ações corretivas pelo concessionário florestal, no decorrer do ano de 2026. Observa-se a alteração do Artigo 42, § 2º, inciso II da Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006) pela Lei nº 14.590, de 24 de maio de 2023 (BRASIL, 2023), que estendeu o prazo para implementação das ações corretivas necessárias para corrigir as deficiências observadas pela AFI:

“II - constatação de deficiências sanáveis, que condiciona a manutenção contratual ao saneamento de todos os vícios e irregularidades verificados, no prazo máximo de 12(doze) meses”

Aprovado o Relatório Final da AFI pelo SFB, como Órgão Gestor, e em atendimento ao Artigo 7º, parágrafo único da Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), a publicidade dos resultados das AFI dos contratos das Concessões Florestais Federais é assegurada por meio da divulgação dos respectivos “Relatórios-Resumo” em página específica no sítio do SFB na rede mundial de computadores. Seu acesso público é possível no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/florestal/pt-br/assuntos/concessoes-e-monitoramento/relatorios-resumo-de-auditoria-florestal-independente-afi>



3

**Fundo Nacional de
Desenvolvimento Florestal**

Capítulo 3

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, criado pela Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006) - Lei de Gestão de Florestas Públicas, como um fundo público de natureza contábil, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor florestal.

Conforme artigo nº 41 da referida Lei, os recursos do FNDF serão aplicados prioritariamente em projetos nas seguintes áreas:

- I - pesquisa e desenvolvimento tecnológico em manejo florestal;
- II - assistência técnica e extensão florestal;
- III - recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;
- IV - aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais;
- V - controle e monitoramento das atividades florestais e desmatamentos;
- VI - capacitação em manejo florestal e formação de agentes multiplicadores em atividades florestais;
- VII - educação ambiental; e
- VIII - proteção ao meio ambiente e conservação dos recursos naturais.

3.1. Conselho Consultivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

O FNDF é gerido pelo SFB e conta com um Conselho Consultivo composto por entes governamentais e da sociedade civil, com a função de opinar sobre a distribuição dos seus recursos e de fazer a avaliação de sua aplicação.

O Conselho Consultivo do FNDF foi reformulado pelo Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024 (BRASIL, 2024) e é formado atualmente por 14 (quatorze) órgãos e entidades, com participação de instituições do governo e da sociedade civil, de forma paritária (Quadro 6).

O Conselho Consultivo do FNDF é composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

Quadro 6 – Composição do Conselho Consultivo do FNDF

Governo
Serviço Florestal Brasileiro (SFB)
Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA), representando os Estados
Associação Nacional dos Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA), representando os Municípios
Sociedade Civil
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)
Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS), representando os movimentos sociais
Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS), representando organizações ambientalistas
Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, representando os povos e comunidades tradicionais
Confederação Nacional da Indústria (CNI), representando o setor empresarial
Confederação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores nas Indústrias da Construção e da Madeira (CONTICOM-CUT), representando os trabalhadores
Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), representando os trabalhadores

Fonte: Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024 (BRASIL, 2024)

Em 27 de agosto de 2025 foi realizada reunião ordinária do Conselho Consultivo, cuja pauta principal consistiu na prestação de contas das atividades realizadas no ano anterior.

Dentre os temas abordados, destacou-se a apresentação das parcerias firmadas ao final de 2024, formalizadas por meio de Termos de Colaboração, em decorrência do resultado do Edital de Chamamento Público SFB nº 02/2024.

A reunião contou com a participação, na condição de convidados, de representantes das quatro Organizações da Sociedade Civil (OSCs) cujas propostas obtiveram a melhor classificação no referido

Edital e que foram contempladas com recursos do orçamento de 2024 do FNDF.

Na ocasião, as OSCs apresentaram os projetos aprovados, os quais tiveram início de execução em 2025.

3.2 Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada (PPAR)

O Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada - PPAR 2024-2027 foi aprovado na reunião do Conselho Consultivo de 2024 e segue orientando as ações do FNDF. Para 2025, o PPAR 2024-2027 previu ações nos biomas Amazônia e Caatinga, com enfoque nos quatro eixos temáticos e respectivas estratégias de desenvolvimento, listadas no Quadro 7.

Quadro 7 – Eixos Temáticos e Estratégias para a aplicação dos recursos em 2024-2027

EIXO TEMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO
1. Manejo Florestal	1.1 Assistência técnica, extensão florestal e capacitação para o Manejo Florestal
	1.2 Capacitação para extensionistas em Manejo Florestal
	1.3 Apoio a iniciativas de Manejo Florestal em territórios de uso coletivo
	1.4 Assessoria e capacitação para a realização de contratos de parcerias relacionados a Manejo Florestal em territórios de uso coletivo.
2. Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa	2.1 Assistência técnica, extensão florestal e capacitação para Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa
	2.2 Capacitação para extensionistas em Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa
	2.3 Apoio a iniciativas de Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa em territórios de uso coletivo.
	2.4 Assessoria e capacitação para a realização de contratos de parcerias relacionados a Recuperação ou Recomposição da Vegetação Nativa em territórios de uso coletivo.
3. Serviços Ambientais	3.1 Assistência técnica, extensão florestal e capacitação para acesso ao pagamento por serviços ambientais
	3.2 Capacitação de extensionistas para o acesso ao pagamento por serviços ambientais
	3.3 Apoio a iniciativas de acesso a pagamento por serviços ambientais sem territórios de uso coletivo
	3.4 Assessoria e capacitação para a realização de contratos de parcerias relacionados a pagamento por serviços ambientais em territórios de uso coletivo.

EIXO TEMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO
4. Desenvolvimento de Cadeias de Valor Florestal	4.1 Pesquisa e desenvolvimento tecnológico florestal
	4.2 Inovação em negócios florestais
	4.3 Assessoria e capacitação para gestão de empreendimentos comunitários e acesso a mercados e a financiamentos, incluindo crédito.
	4.4 Promoção de estudos em economia e mercado florestal
	4.5 Eventos de promoção de cadeias de valor florestal
	4.6 Capacitação em boas práticas e agregação de valor para produtos florestais
	4.7 Desenvolvimento de polos de bioeconomia florestal
	4.8 Formação de redes de cooperação no âmbito da cadeia de valor

Fonte: Plano Plurianual de Aplicação Regionalizada - PPAR 2024-2027 PPAR

3.3 Aplicação dos Recursos Orçamentários e Financeiros em 2025

Em 2025, o orçamento total do FNDF foi de R\$ 2.400.000. Desse total, R\$ 2.200.000 foram destinados aos novos Termos de Colaboração, construídos e celebrados a partir das cinco propostas melhor classificadas na sequência do resultado do Edital de Chamamento Público SFB nº 02/2024, entre o 5º e o 9º lugar. Os R\$ 200.000 (duzentos mil reais) restantes foram utilizados para a implementação do IX Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI).

3.3.1 Termos de Colaboração

Em agosto de 2025, foram efetivados os primeiros desembolsos financeiros para as quatro parcerias celebradas em 2024, permitindo que as OSCs dessem início à execução dos projetos correspondentes.

Quadro 8 – Termos de Colaboração Celebrados em dezembro de 2024

Termo de Colaboração nº 02/2024 – Instrumento Transferegov nº 973496			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá	Caatinga	R\$ 391.800	fev/27
Objeto: Desenvolvimento da bioeconomia florestal na Caatinga, no município de Jataúba/PE, a partir da recomposição vegetal de áreas de nascentes degradadas e do fortalecimento da resiliência climática dos arranjos produtivos locais.			

Termo de Colaboração nº 03/2024 – Instrumento Transferegov nº 973491			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Associação Humana Povo Para Povo Brasil	Caatinga	R\$ 360.000	fev/27
Objeto: Promoção da assistência a agricultores familiares e comunidades quilombolas em manejo florestal e recuperação ambiental na Caatinga, incluindo a capacitação de jovens, para a promoção do uso sustentável dos recursos naturais, no município de Cansanção/BA.			
Termo de Colaboração nº 04/2024 – Instrumento Transferegov nº 973535			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá	Amazônia	R\$ 500.000	mai/27
Objeto: Desenvolvimento da bioeconomia florestal nos municípios de Portel/PA e Acará/PA, para promover um ambiente de práticas e trocas de saberes entre a comunidade de produtores extrativistas e a ciência do manejo sustentável de recursos naturais, com ações pautadas para o desenvolvimento da bioeconomia florestal.			
Termo de Colaboração nº 05/2024 – Instrumento Transferegov nº 973536			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Associação Caatinga	Caatinga	R\$ 360.000	mai/27
Objeto: Fortalecer a bioeconomia e a sociobiodiversidade da Caatinga a partir da qualificação da cadeia produtiva da Carnaúba, por meio de ações de difusão de boas práticas de manejo para comunidades carnaubeiras e da geração de tecnologia e inovação para o setor produtivo, com a criação de uma plataforma integrada para o mapeamento e o monitoramento dos carnaubais.			

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Para os cinco novos Termos de Colaboração celebrados em 2025, foi empenhado um total de R\$ 2.245.377, conforme detalhado no Quadro 9. Desse total, R\$ 2.200.000 tiveram o FNDF como fonte.

Quadro 9 – Termos de Colaboração Celebrados em dezembro de 2025

Termo de Colaboração nº 01/2025 – Instrumento Transferegov nº 991503			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Esplar Centro de Pesquisa e Assessoria	Caatinga	R\$ 359.840	Mai/ 2027
Objeto: Implementação de ações de capacitação e incentivo a práticas agrícolas sustentáveis em Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA) no município de Crateús/CE, visando a recomposição florestal, a restauração ecossistêmica e a redução da pressão das atividades agropecuária.			
Termo de Colaboração nº 02/2025 – Instrumento Transferegov nº 991478			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Instituto Floresta Tropical - IFT	Amazônia	R\$ 491.372	Fev/ 2027
Objeto: Fortalecer as capacidades de comunidades da RESEX Verde para Sempre, em Porto de Moz-PA, para diversificar seu leque de opções relacionadas à sociobioeconomia e potencializar a geração de renda a partir do uso múltiplo da floresta.			

Termo de Colaboração nº 03/2025 – Instrumento Transferegov nº 991494			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPE	Amazônia	R\$ 450.000	Ago/ 2027
Objeto: Organizar e fortalecer o manejo florestal não madeireiro na Flona Caxiuanã, no Pará, com foco no desenvolvimento da cadeia de valor da castanha-da-Amazônia e o envolvimento de comunidades locais e instituições parceiras.			
Termo de Colaboração nº 04/2024 – Instrumento Transferegov nº 991511			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Ambiental	Amazônia	R\$ 494.165	Jan/ 2027
Objeto: Promover o desenvolvimento da Bioeconomia Florestal na Amazônia por meio do apoio ao fortalecimento da Rede de Apoio à Agricultura Familiar e Manejo Sustentável da Calha do Purus.			
Termo de Colaboração nº 05/2024 – Instrumento Transferegov nº 991461			
OSC	Bioma	Valor	Vigência
Instituto Gênesis de Educação	Amazônia	R\$ 450.000	Jan/ 2028
Objeto: Promover o desenvolvimento da Bioeconomia Florestal na Amazônia por meio do apoio ao fortalecimento da Rede de Apoio à Agricultura Familiar e Manejo Sustentável da Calha do Purus.			

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

3.3.2 Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal

Uma parte do orçamento do FNDF foi direcionada para o apoio ao IX Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal.

Alinhado aos objetivos prescritos para o FNDF pelo art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006), o Prêmio vem se consolidando como um importante instrumento de fortalecimento da base científica e tecnológica do setor florestal, fomentando a produção científica com potencial para subsidiar a formulação de políticas públicas e estratégias de uso sustentável dos recursos naturais e valoração dos ativos florestais.

A nona edição do Prêmio SFB foi realizada em parceria com o CNPq e contou também com a parceria da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que sediou a cerimônia de premiação.

O Prêmio recebeu 42 inscrições de estudos distribuídos em seis eixos temáticos voltados à recuperação florestal: 1. Concessões florestais; 2. Bioeconomia; 3. Silvicultura de espécies nativas; 4. Impactos do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE); 5. Viabilidade econômica da recuperação de áreas degradadas; e 6. Instrumentos econômicos e financeiros, como Cotas de Reserva Ambiental (CRA), Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), crédito rural e sistema tributário.

Como resultado, foram concedidos R\$ 115.000 (cento e quinze mil reais) em prêmios, além de troféus

e certificados, para cinco pesquisas inéditas voltadas à recuperação florestal no Brasil. Também houve uma menção honrosa.

Quadro 10 – Trabalhos laureados no IX Prêmio SFB

1º Lugar
Autores: João Victor Miranda da Gama Oliveira e Alexandre Anders Brasil (UnB)
Título: Análise Econômica da Concessão Florestal da Floresta Nacional de Capão Bonito - SP
2º Lugar
Autoras: Fátima de Souza Freire (UnB) e Francielle Rodrigues do Nascimento Voltarelli de Freitas (Unioeste)
Título: Quanto Custa Restaurar o Cerrado? Uma Avaliação de Viabilidade e Impacto Climático
3º Lugar
Autora: Daniela Pauletto (Ufopa)
Título: Estrutura e Funcionalidade de Sistemas Agroflorestais Comerciais na Amazônia Brasileira: Implicações para Políticas e Fomento
4º Lugar
Autor: Matheus Santos Luz (Ufla)
Título: Práticas Silviculturais Intensivas Influenciam Positivamente no Estoque de Carbono de Florestas de Restauração
5º Lugar
Autor: Pedro Medrado Krainovic (Usp)
Título: Restauração florestal multifuncional da vegetação nativa como solução baseada na natureza: Onde e como integrar as agendas da restauração florestal e da bioeconomia?
Menção Honrosa
Autora: Fernanda Neves Lima (Unesp)
Título: Caracterização Genética e Fenotípica de Populações Naturais de Araucária Angustifolia (Bertol.) Kuntze em Fitofisionomias da Floresta Ombrófila Mista

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

3.4 Resultados alcançados em 2025

No ano de 2025, foi dado início aos quatro projetos de promoção da bioeconomia florestal celebrados no final de 2024, sendo três na Caatinga e um na Amazônia, e foram celebradas cinco novas parcerias, sendo uma na Caatinga e quatro na Amazônia, cuja execução se inicia em janeiro de 2026, com o aporte de 100% do recurso disponível e complementado pelo recurso próprio do SFB.

Além disso, o FNDF também apoiou pesquisa e desenvolvimento tecnológico com o IX Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, trazendo inovação e o conhecimento acadêmico para arejar e contribuir com as atividades florestais.





4

**Comissão de Gestão
de Florestas Públicas**

Capítulo 4

Comissão de Gestão de Florestas Públicas

Foto: Marcio Sanchez

4.1. Atividades realizadas em 2025

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFlop) foi instituída por meio da Lei nº 11.284, de 2006 (BRASIL, 2006) e regulamentada pelo Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024 (BRASIL, 2024), sendo composta por entidades representativas do Poder Executivo Federal, do setor empresarial, dos trabalhadores, das instituições de pesquisa, das comunidades indígenas e tradicionais, dos estados, municípios e organizações não-governamentais.

A CGFlop é um órgão de natureza consultiva do SFB que se reúne em caráter ordinário uma vez por ano e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou requerimento de um terço de seus membros.

À Comissão compete assessorar, avaliar e propor diretrizes para a gestão de florestas públicas da União e se manifestar sobre o Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF), documento que contém o conjunto de florestas públicas que podem ser submetidas à concessão florestal e é proposto pelo SFB.

Em 5 de dezembro de 2025 foi realizada a 45ª Reunião da Comissão. Na ocasião, foram discutidos os seguintes temas:

- Aprovação do Regimento Interno da CGFlop;
- Balanço das atividades do SFB em 2025.

A reunião contou com a participação de 15 membros. Documentos relacionados à reunião estão disponíveis no site do SFB e podem ser acessados pelo link:

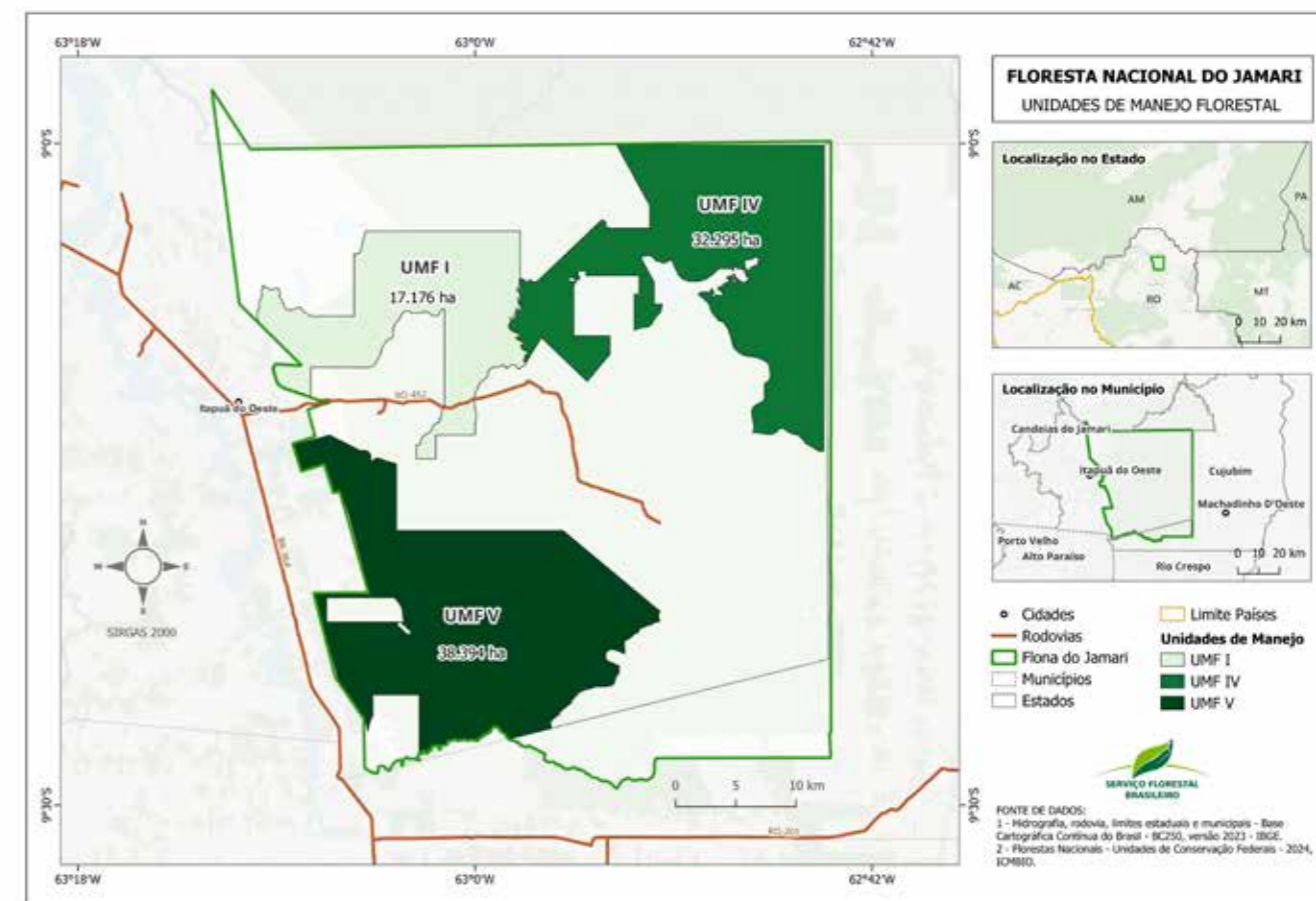
<https://www.gov.br/florestal/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cgflop/atas-e-documentos-das-reunioes-da-cgflop/atas-e-documentos-das-reunioes-da-cgflop>

Anexos

Anexo 1 – Unidades de Manejo Florestal (UMF) dentro das Florestas Nacionais

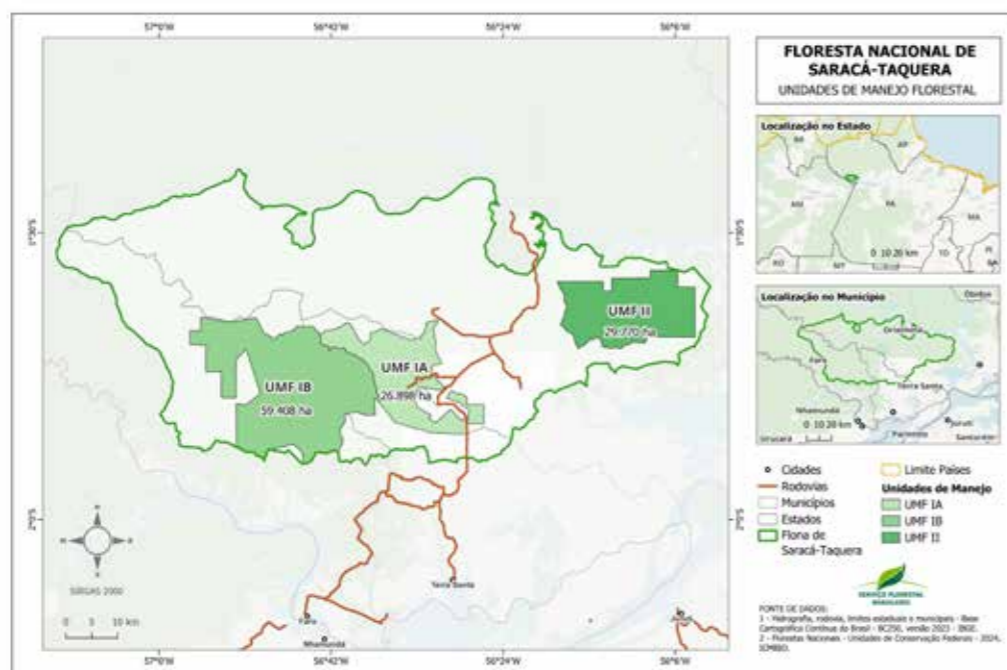
As Figuras 4 a 14 apresentam os mapas com a disposição das Unidades de Manejo Florestal (UMF) dentro das Florestas Nacionais sob concessão florestal federal em 2025.

Figura 4 – Localização das UMFs da Flona do Jamari.



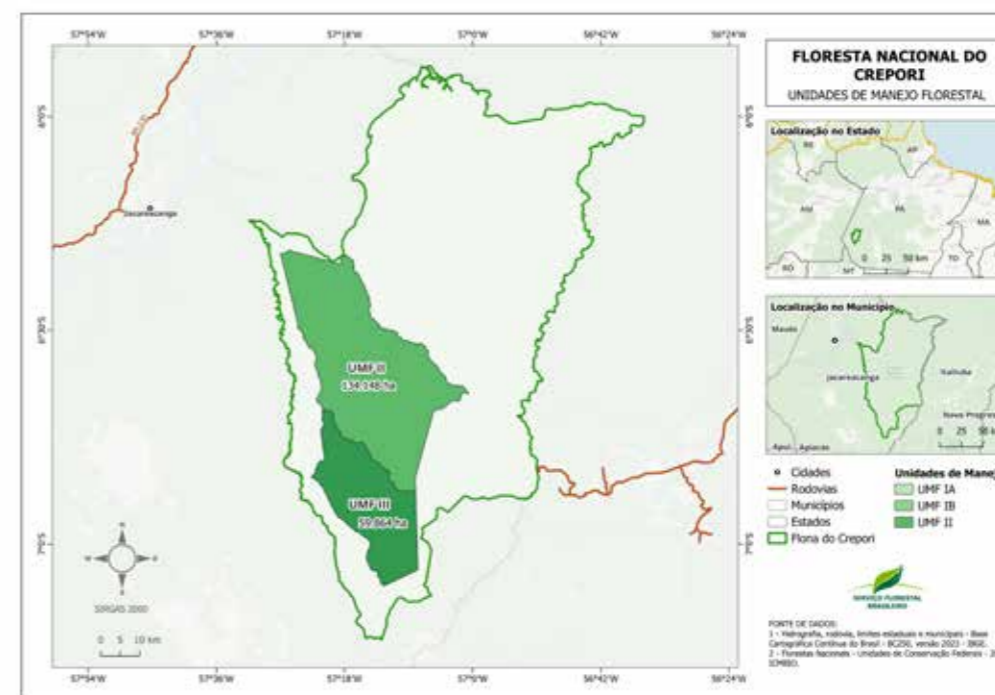
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Figura 5 - Localização das UMFs da Flona de Saracá-Taquera.



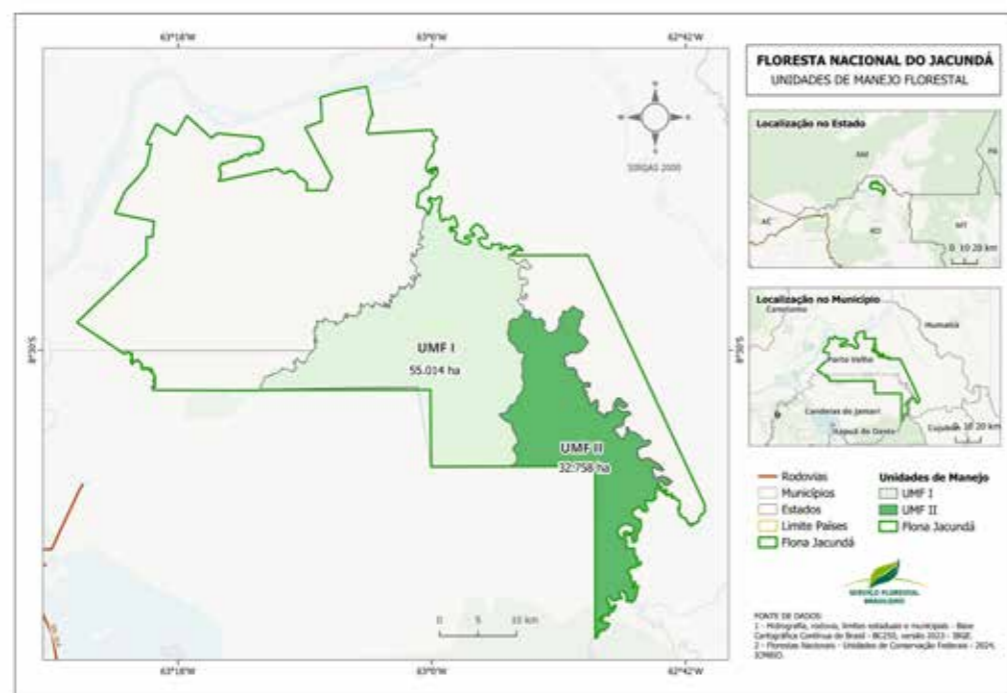
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Figura 7 - Localização das UMFs da Flona do Crepori.



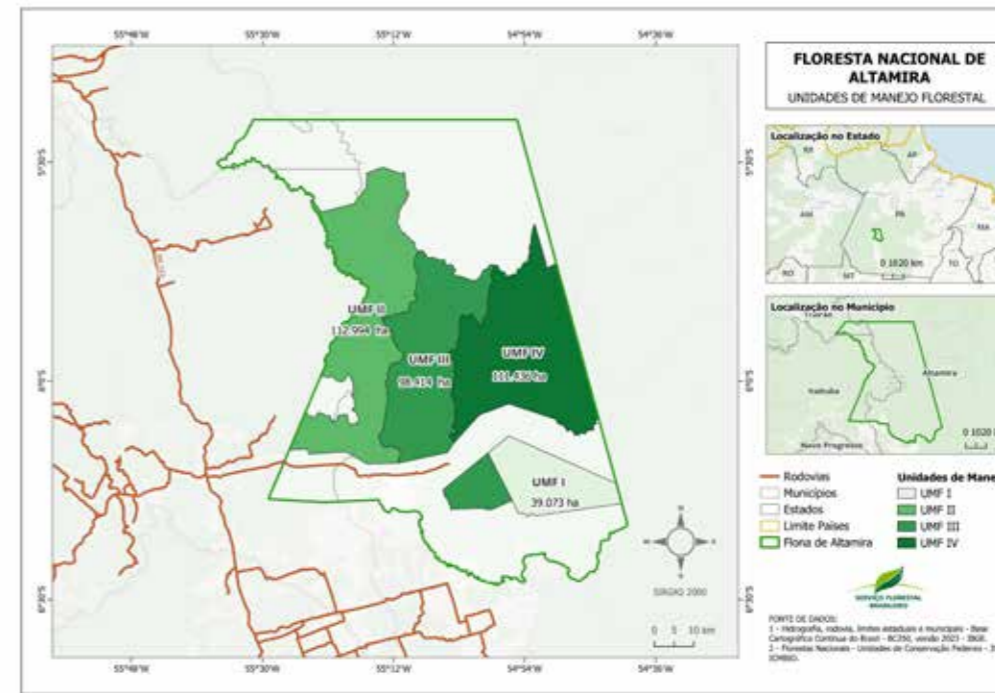
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Figura 6 - Localização das UMFs da Flona de Jacundá.



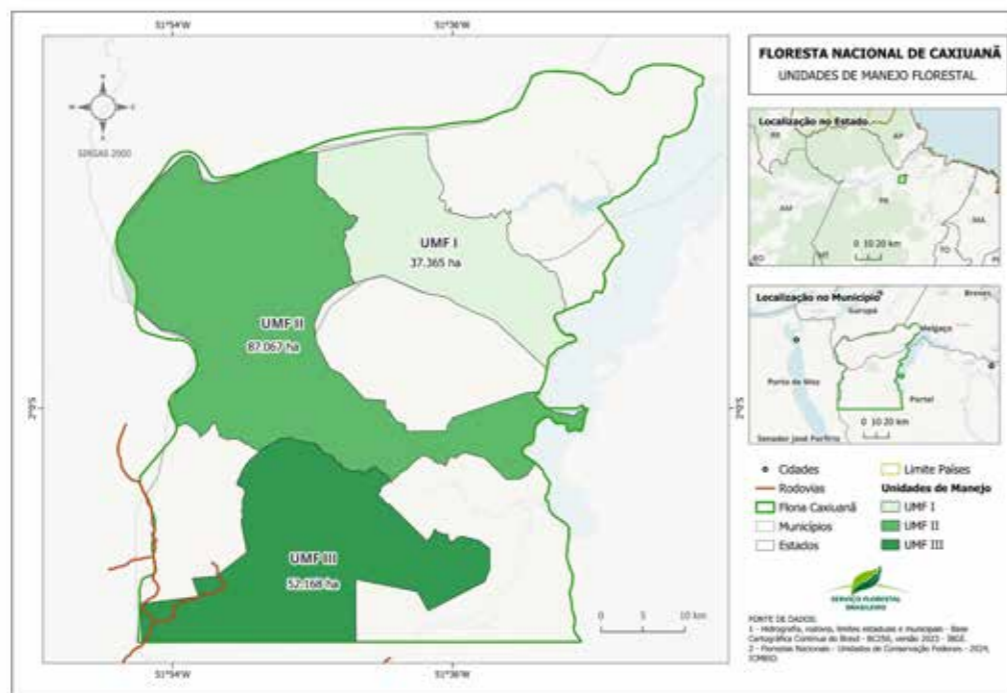
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Figura 8 - Localização das UMFs da Flona de Altamira.



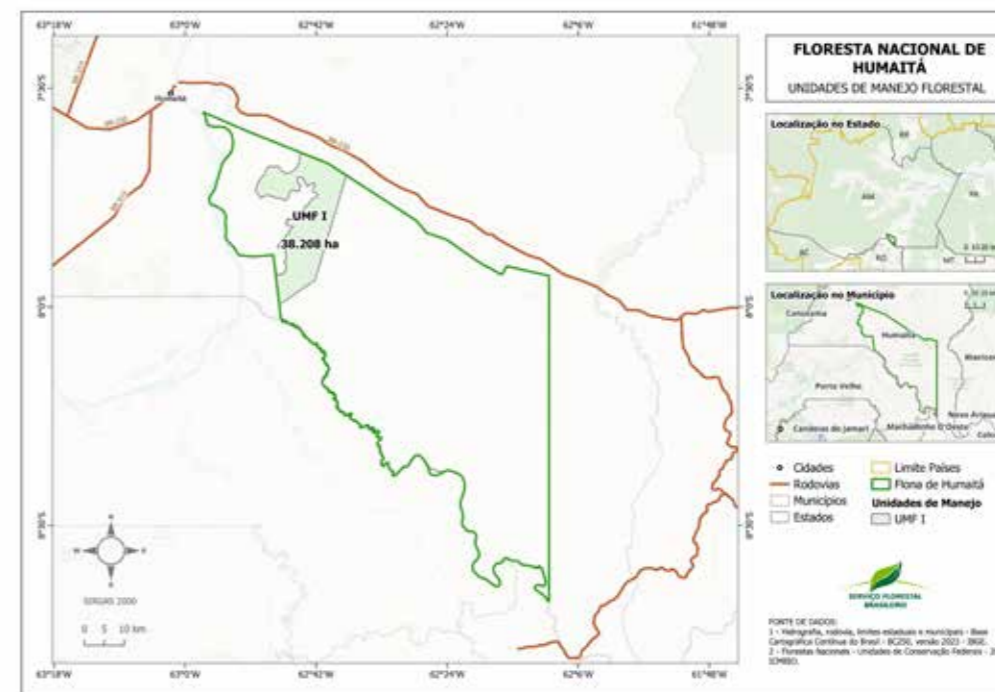
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Figura 9 - Localização das UMFs da Flona de Caxiuanã.



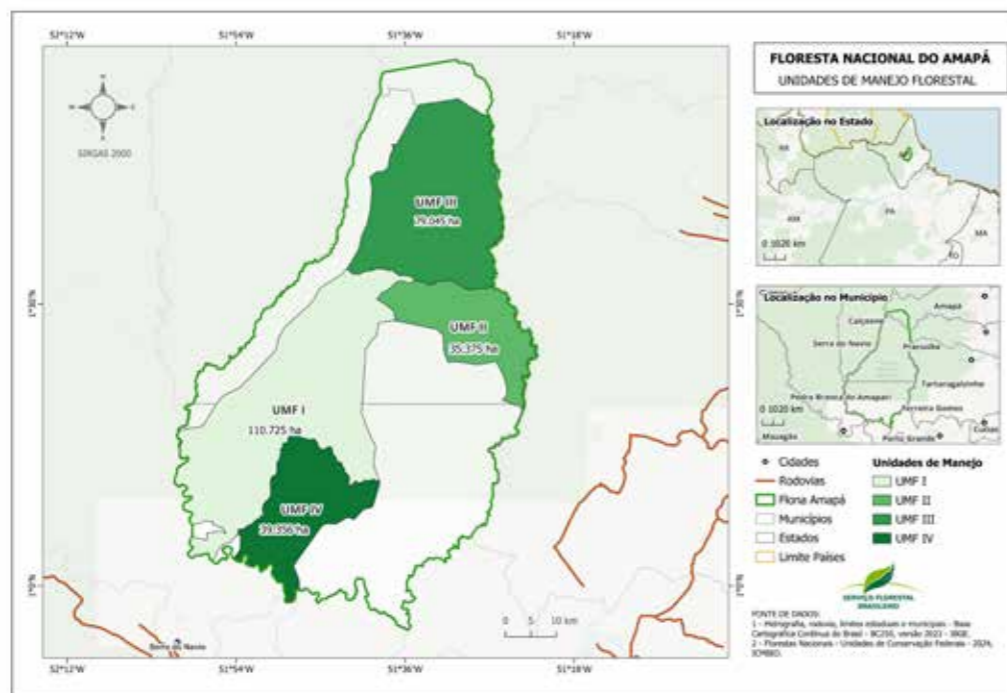
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Figura 11 - Localização das UMFs da Flona de Humaitá.



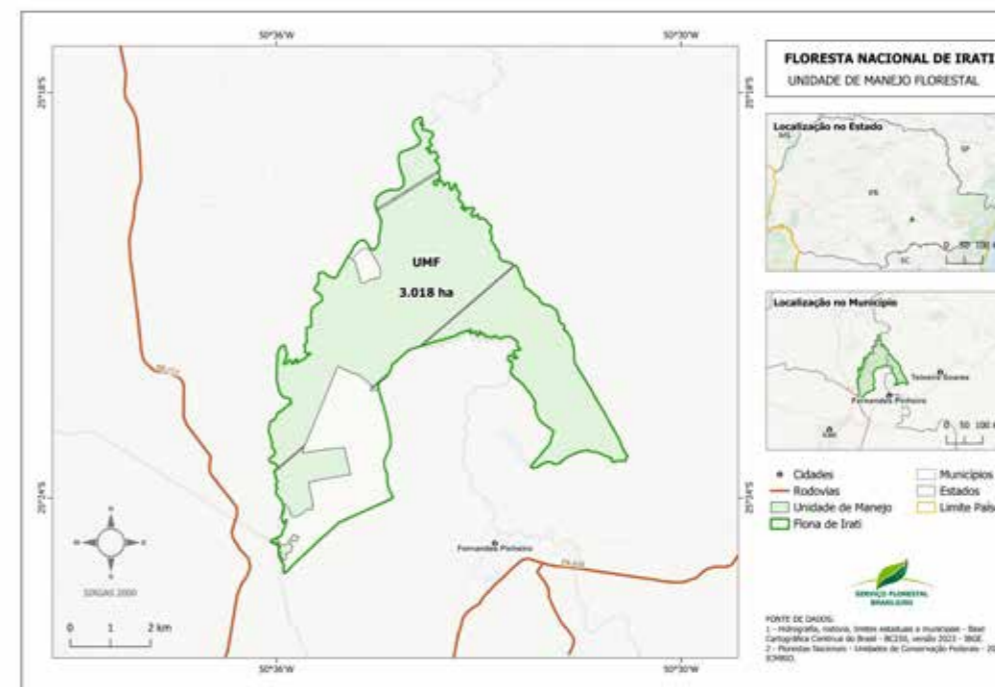
Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Figura 10 - Localização das UMFs da Flona do Amapá.



Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

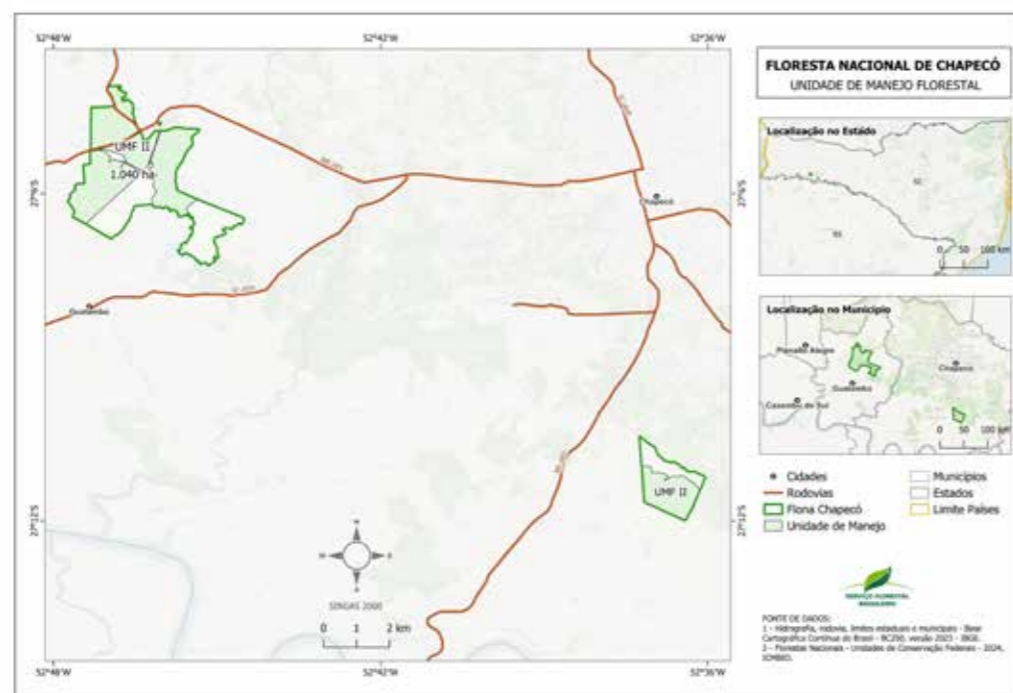
Figura 12 - Localização das UMF da Flona de Irati.



Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

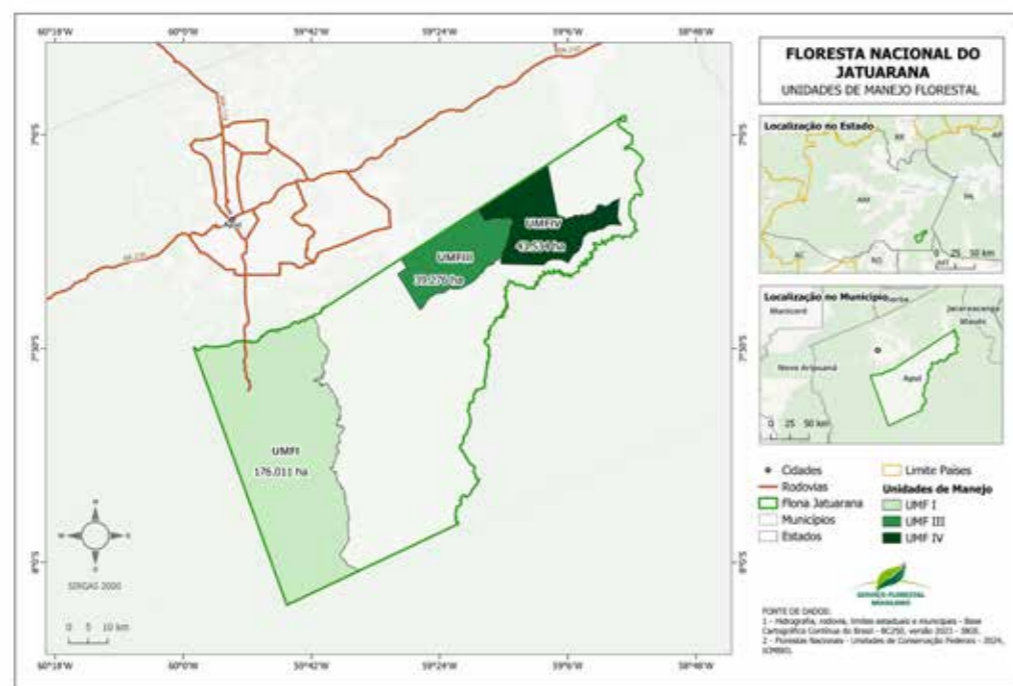
Anexo 2 – Preços, valor de referência dos contratos, seguros e garantias.

Figura 13 - Localização das UMF da Flona de Chapecó.



Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Figura 14 - Localização das UMF da Flona do Jatuarana.



Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Tabela 25 - Preços florestais e valores de referência dos contratos de concessão florestal geridos pelo SFB durante o ano de 2025.

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor da madeira em tora (R\$/ m³)	Valor de Referência do Contrato (R\$)
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	Grupo I – 230,59	1.156.030,93
				Grupo II – 155,21	
				Grupo III – 105,02	
Grupo IV – 57,08					
Jamari / RO	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	156,09	2.638.698,33
Jamari / RO	V	Forest Ark Investimentos Ltda	01/2022	393,59	8.317.430,47
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2010	159,45	3.734.749,98
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	97,01	1.334.015,55
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	133,33	4.033.703,15
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	102,76	2.714.199,88
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	102,56	1.620.721,84
Crepori / PA	II	Brasadoc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	37,48	2.510.921,63
	III	Brasadoc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	32,37	959.976,37
Altamira / PA	I	RRX Agroflorestal Ltda.	01/2015	34,34	653.254,28
	II	RRX Agroflorestal Ltda.	02/2015	68,72	3.833.029,80
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	68,77	3.350.859,51
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	44,66	2.403.118,87
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	202,46	4.296.634,46
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	202,46	10.273.081,57
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	202,73	6.134.571,28

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor da madeira em tora (R\$/ m ³)	Valor de Referência do Contrato (R\$)
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	01/2021	234,93	11.792.062,32
	II	Viviane Miyamura Loch	02/2021	168,68	2.729.893,50
	III	RRX Timber Export	03/2021	110,54	3.919.797,04
	IV	Viviane Miyamura Loch	04/2021	163,72	2.828.053,44
Humaitá / AM	I	Ápice Florestal SPE Ltda.	01/2023	434,75	8.554.297,88
Irati / PR	I	Flona Irati Florestal Ltda. - SPE	01/2024	⁽¹⁾	73.075.252,81 ⁽²⁾
Chapecó / SC	II	E.A.E Serviços Florestais SPE Ltda.	01/2025	⁽¹⁾	28.340.292,00 ⁽²⁾
Jatuarana / AM	I	OC Prime Extração de Madeira SPE LTDA	04/2025	244,98	21.928.746,12
	III	BTP Concessões I SPE LTDA	02/2025	150,48	3.043.836,21
	IV	BTP Concessões II SPE LTDA	03/2025	152,86	3.043.836,21

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

⁽¹⁾ Em contratos de concessão florestal que tenham como objeto o manejo de florestas plantadas a arrecadação será um percentual da receita bruta operacional (ROB) decorrente da atividade de colheita, e por isto não resta estabelecido em contrato o valor por metro cúbico a ser cobrado pelo SFB pela produção da madeira a ser produzida,

⁽²⁾ Por se tratar de contrato de concessão que tem como objeto o manejo de floresta plantadas, utiliza-se o “Valor Total do Contrato”.

Tabela 26 - Valores e modalidades das garantias contratuais.

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Valor da Garantia (R\$)	Modalidade da Garantia
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	693.618,56	Carta Fiança
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	1.583.219,00	Carta Fiança
	V	Forest Ark Investimentos Ltda	2.994.274,97	Seguro Garantia
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	3.734.749,98	Seguro Garantia
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	1.606.710,28	Seguro Garantia
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	8.064.353,44	Seguro Garantia

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Valor da Garantia (R\$)	Modalidade da Garantia
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	1.628.519,93	Carta Fiança
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	972.433,10	Carta Fiança
Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	1.508.552,98	Seguro Garantia
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	575.985,82	Seguro Garantia
Altamira / PA	I	RRX Agroflorestal Ltda.	391.952,57	Seguro Garantia
	II	RRX Agroflorestal Ltda.	2.299.817,88	Seguro Garantia
	III	Patauá Florestal Ltda.	2.010.515,71	Seguro Garantia
	IV	Patauá Florestal Ltda.	1.441.871,32	Seguro Garantia
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	4.537.458,91 ⁽¹⁾	Seguro Garantia
	II	Benevides Madeiras Ltda.	17.379.947,27	Sem garantia vigente ⁽²⁾
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	3.784.044,36	Seguro Garantia
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	7.075.237,39	Seguro Garantia
	II	Viviane Miyamura Loch	982.761,66	Sem garantia vigente ⁽³⁾
	III	RRX Timber Export	705.563,47	Seguro Garantia
	IV	Viviane Miyamura Loch	1.697.569,55	Caução em dinheiro ⁽⁴⁾
Humaitá / AM	I	Ápice Florestal SPE Ltda.	1.539.773,55	Seguro Garantia
Irati / PR	I	Flona Irati Florestal Ltda. - SPE	7.307.525,28	Seguro Garantia
Jatuarana / AM	I	OC Prime Extração de Madeira em Floresta SPE Ltda.	3.947.848,94	Seguro Garantia e Caução
	III	BTP Concessões I SPE Ltda.	547.890,52	Seguro Garantia
Jatuarana / AM	IV	BTP Concessões II SPE Ltda.	628.909,09	Seguro Garantia
	II	E.A.E Serviços Florestais SPE Ltda.	2.834.029,20	Caução em Dinheiro

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

⁽¹⁾ O valor da garantia do Contrato de Concessão Florestal n° 01/2016 equivale ao saldo dos valores inadimplidos no mês de julho de 2025, considerando quitação parcial dos débitos apurados em março de 2025 quando do apostilamento anual das garantias contratuais.

⁽²⁾ O Contrato de Concessão Florestal n° 02/2016 se encontra suspenso em decorrência de inadimplência pelo

pagamento pela produção florestal, conforme Decisão Administrativa nº 08/2025. A apresentação de garantia contratual válida no valor de, no mínimo, o valor do saldo inadimplido atualizado é uma das condições para a reversão da suspensão contratual.

⁽³⁾ A empresa concessionária está atendendo condicionantes para apresentação de garantia contratual válida, na modalidade “carta fiança”, conforme requisitos apresentados pelo SFB.

⁽⁴⁾ A caução em dinheiro é comprovada por meio de depósito realizado na Caixa Econômica Federal tendo como favorecido da caução depositada o SFB.

Tabela 27 - Valor do seguro contra danos ambientais.

Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número/ Ano do Contrato	Valor do Seguro Ambiental (R\$)
Jamari / RO	V	Forest Ark Investimentos Ltda	01/2022	4.990.458,28
Irati / PR	I	Flona Irati Florestal Ltda. - SPE	01/2024	7.307.525,28
Jatuarana / AM	I	OC Prime Extração de Madeira em Floresta SPE Ltda.	04/2025	13.158.264,00
	III	BTP Concessões I SPE Ltda.	02/2025	1.826.301,00
	IV	BTP Concessões II SPE Ltda.	03/2025	2.096.363,61
Chapecó / SC	II	E.A.E Serviços Florestais SPE Ltda.	01/2025	3.000.000,00

Fonte: Elaborado pelo Serviço Florestal Brasileiro

Anexo 3

Quadro 6 - Volume por espécie das concessões florestais (2015-2025).

Posição	NOME CIENTÍFICO	Total	Percentual (%)
1	<i>Dinizia excelsa</i>	263.439,70	11,11
2	<i>Hymenaea courbaril</i>	223.445,71	9,42
3	<i>Manilkara huberi</i>	191.411,14	8,07
4	<i>Couratari guianensis</i>	129.447,37	5,46
5	<i>Apuleia leiocarpa</i>	95.141,40	4,01
6	<i>Dipteryx odorata*</i>	93.996,18	3,96
7	<i>Astronium lecointei</i>	86.159,77	3,63
8	<i>Hymenolobium excelsum</i>	70.608,31	2,98
9	<i>Goupia glabra</i>	69.121,97	2,91
10	<i>Mezilaurus itauba</i>	65.668,00	2,77
11	<i>Tabebuia serratifolia*</i>	57.264,52	2,41
12	<i>Handroanthus serratifolius*</i>	56.399,52	2,38
13	<i>Allantoma lineata</i>	52.946,22	2,23
14	<i>Erisma uncinatum</i>	49.590,09	2,09
15	<i>Handroanthus impetiginosum</i>	46.508,87	1,96
16	<i>Manilkara elata</i>	43.935,99	1,85
17	<i>Manilkara bidentata</i>	39.877,46	1,68
18	<i>Caryocar villosum</i>	33.714,53	1,42
19	<i>Cariniana micrantha</i>	32.176,44	1,36
20	<i>Hymenolobium pulcherrimum</i>	32.073,78	1,35
21	<i>Hymenaea parvifolia</i>	28.966,33	1,22
22	<i>Couratari stellata</i>	25.737,95	1,09
23	<i>Tabebuia impetiginosa*</i>	25.663,70	1,08
24	<i>Hymenolobium elatum</i>	25.209,22	1,06
25	<i>Clarisia racemosa</i>	24.812,94	1,05
26	<i>Hymenolobium petraeum</i>	23.879,60	1,01
27	<i>Qualea paraensis</i>	21.542,66	0,91
28	<i>Dipteryx magnifica*</i>	21.436,75	0,9
29	<i>Pouteria oppositifolia</i>	19.760,66	0,83
30	<i>Peltogyne lecointei</i>	19.029,15	0,8
31	<i>Endopleura uchi</i>	15.542,61	0,66
32	<i>Sarcaulus brasiliensis</i>	15.509,91	0,65
33	<i>Micropholis melinoniana</i>	15.380,62	0,65
34	<i>Mezilaurus synandra</i>	14.622,81	0,62
35	<i>Vatairea paraensis</i>	13.348,42	0,56
36	<i>Bagassa guianensis</i>	11.014,74	0,46
37	<i>Hymenolobium heterocarpum</i>	10.698,23	0,45
38	<i>Manilkara paraensis</i>	10.512,02	0,44
39	<i>Piptadenia suaveolens</i>	10.438,64	0,44
40	<i>Peltogyne paniculata</i>	10.378,10	0,44
41	<i>Brosimum rubescens</i>	9.888,54	0,42
42	<i>Lecythis lurida</i>	9.690,31	0,41
43	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	9.381,41	0,4

Posição	NOME CIENTÍFICO	Total	Percentual (%)
44	<i>Chrysophyllum venezuelanense</i>	9.038,25	0,38
45	<i>Qualea brevipedicellata</i>	8.985,94	0,38
46	<i>Vatairea guianensis</i>	8.927,31	0,38
47	<i>Diploptropis purpurea</i>	8.649,47	0,36
48	<i>Pouteria caimito</i>	7.775,83	0,33
49	<i>Chrysophyllum lucentifolium</i>	7.409,54	0,31
50	<i>Lecythis pisonis</i>	7.376,31	0,31
51	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	7.254,67	0,31
52	<i>Sextonia rubra</i>	7.228,49	0,3
53	<i>Pseudopiptadenia suaveolens</i>	6.566,99	0,28
54	<i>Erismalanceolatum</i>	5.710,64	0,24
55	<i>Vochysia guianensis</i>	5.376,37	0,23
56	<i>Ocotea rubra</i>	5.026,91	0,21
57	<i>Pouteria venosa amazonica</i>	4.950,94	0,21
58	<i>Cedrela odorata*</i>	4.696,47	0,2
59	<i>Dipteryx polyphylla*</i>	4.679,77	0,2
60	<i>Martiodendron elatum</i>	4.642,16	0,2
61	<i>Qualea albiflora</i>	4.453,79	0,19
62	<i>Parkia pendula</i>	4.307,39	0,18
63	<i>Bowdichia nitida</i>	4.039,52	0,17
64	<i>Hymenaea reticulata</i>	4.033,00	0,17
65	<i>Vochysia maxima</i>	3.704,22	0,16
66	<i>Aspidosperma eteanum</i>	3.625,79	0,15
67	<i>Apuleia molaris</i>	3.300,90	0,14
68	<i>Diploptropis racemosa</i>	3.169,48	0,13
69	<i>Pouteria pachycarpa</i>	3.131,20	0,13
70	<i>Diploptropis martiusii</i>	2.902,39	0,12
71	<i>Cariniana decandra</i>	2.890,13	0,12
72	<i>Simarouba amara</i>	2.785,29	0,12
73	<i>Buchenavia huberi</i>	2.584,68	0,11
74	<i>Caryocar gracile</i>	2.477,07	0,1
75	<i>Cordia goeldiana</i>	2.447,05	0,1
76	<i>Handroanthus incanus*</i>	2.421,42	0,1
77	<i>Machaerium macrophyllum</i>	2.404,70	0,1
78	<i>Caraipa grandiflora</i>	2.262,54	0,1
79	<i>Buchenavia parvifolia</i>	2.249,01	0,09
80	<i>Ocotea canaliculata</i>	2.247,97	0,09
81	<i>Ruizterania albiflora</i>	2.224,01	0,09
82	<i>Erismabicolor</i>	2.047,57	0,09
83	<i>Caryocar glabrum</i>	2.035,11	0,09
84	<i>Allantoma decandra</i>	2.005,42	0,08
85	<i>Carapa guianensis</i>	1.967,37	0,08
86	<i>Tachigali myrmecophila</i>	1.908,32	0,08
87	<i>Micropholis egensis</i>	1.850,47	0,08
88	<i>Chrysophyllum argenteum auratum</i>	1.666,42	0,07
89	<i>Lecythis idatimon</i>	1.601,52	0,07
90	<i>Sacoglottis verrucosa</i>	1.402,74	0,06

Posição	NOME CIENTÍFICO	Total	Percentual (%)
91	<i>Tetragastris panamensis</i>	1.386,07	0,06
92	<i>Pouteria guianensis</i>	1.371,17	0,06
93	<i>Newtonia suaveolens</i>	1.344,99	0,06
94	<i>Vataireopsis speciosa</i>	1.334,91	0,06
95	<i>Enterolobium contortisiliquum</i>	1.330,71	0,06
96	<i>Aspidosperma macrocarpon</i>	1.297,78	0,05
97	<i>Manilkara amazonica</i>	1.254,38	0,05
98	<i>Ocotea baturitensis</i>	1.245,18	0,05
99	<i>Sterculia alata</i>	1.163,60	0,05
100	<i>Terminalia dichotoma</i>	1.141,90	0,05
101	<i>Minquartia guianensis</i>	1.115,38	0,05
102	<i>Pouteria bilocularis</i>	1.115,09	0,05
103	<i>Hymenaea spp.</i>	1.112,02	0,05
104	<i>Ocotea neesiana</i>	1.106,69	0,05
105	<i>Pouteria cuspidata robusta</i>	1.081,40	0,05
106	<i>Ocotea cymbarum</i>	1.037,60	0,04
107	<i>Enterolobium maximum</i>	1.020,42	0,04
108	<i>Mouriri brevipes</i>	953,64	0,04
109	<i>Aspidosperma excelsum</i>	928,72	0,04
110	<i>Ocotea fragrantissima</i>	926,58	0,04
111	<i>Aspidosperma spruceanum</i>	921,47	0,04
112	<i>Pouteria anomala</i>	910,17	0,04
113	<i>Licaria cannella</i>	867,27	0,04
114	<i>Hymenaea intermedia</i>	833,93	0,04
115	<i>Vantanea cupularis</i>	814,72	0,03
116	<i>Euplassa pinnata</i>	761,37	0,03
117	<i>Hymenaea palustris</i>	758,67	0,03
118	<i>Roupala montana</i>	744,04	0,03
119	<i>Vochysia surinamensis</i>	736,95	0,03
120	<i>Copaifera langsdorffii</i>	734,97	0,03
121	<i>Andira anthermia</i>	732,89	0,03
122	<i>Buchenavia grandis</i>	721,74	0,03
123	<i>Qualea dinizii</i>	715,23	0,03
124	<i>Eschweilera ovata</i>	700,95	0,03
125	<i>Protium insigne</i>	667,24	0,03
126	<i>Qualea labouriauana</i>	651,45	0,03
127	<i>Calycophyllum acreanum</i>	643,88	0,03
128	<i>Tabebuia incana*</i>	591,89	0,02
129	<i>Eschweilera coriacea</i>	579,31	0,02
130	<i>Qualea homosepala</i>	553,36	0,02
131	<i>Erismafuscum</i>	551,65	0,02
132	<i>Terminalia tanibouca</i>	549,64	0,02
133	<i>Parkia ulei</i>	541,07	0,02
134	<i>Pouteria ramiflora</i>	520,78	0,02
135	<i>Castilla ulei</i>	516,64	0,02
136	<i>Vatairea fusca</i>	506,53	0,02
137	<i>Buchenavia capitata</i>	503,21	0,02

Posição	NOME CIENTÍFICO	Total	Percentual (%)
138	<i>Chrysophyllum spp.</i>	462,66	0,02
139	<i>Diplotropis rodriguesii</i>	450,14	0,02
140	<i>Capirona huberiana</i>	434,05	0,02
141	<i>Cedrela fissilis*</i>	431,05	0,02
142	<i>Copaifera multijuga</i>	398,28	0,02
143	<i>Brosimum guianense</i>	396,71	0,02
144	<i>Anacardium giganteum</i>	394,19	0,02
145	<i>Cariniana integrifolia</i>	377,21	0,02
146	<i>Brosimum paraense</i>	327,55	0,01
147	<i>Pseudopiptadenia psilostachya</i>	316,56	0,01
148	<i>Brosimum parinarioides</i>	315,17	0,01
149	<i>Lecythis prancei</i>	302,37	0,01
150	<i>Euplassa organensis</i>	288,51	0,01
151	<i>Enterolobium timbouva</i>	283,64	0,01
152	<i>Aspidosperma polyneuron</i>	283,13	0,01
153	<i>Parkia gigantocarpa</i>	267,01	0,01
154	<i>Protium puncticulatum</i>	266,84	0,01
155	<i>Holopyxidium jarana</i>	254,79	0,01
156	<i>Vochysia melinonii</i>	227,22	0,01
157	<i>Vochysia vismiifolia</i>	220,35	0,01
158	<i>Parinari excelsa</i>	216,77	0,01
159	<i>Peltogyne venosa</i>	204,71	0,01
160	<i>Peltogyne paradoxa</i>	201,45	0,01
161	<i>Cordia bicolor</i>	197,16	0,01
162	<i>Parapiptadenia rigida</i>	196,48	0,01
163	<i>Nectandra cuspidata</i>	189,72	0,01
164	<i>Platonia insignis</i>	186,59	0,01
165	<i>Brosimum potabile</i>	184,42	0,01
166	<i>Ormosia cuneata</i>	182,05	0,01
167	<i>Andira parviflora</i>	165,86	0,01
168	<i>Swartzia arborescens</i>	160,57	0,01
169	<i>Cordia trichotoma</i>	159,4	0,01
170	<i>Sacoglottis guianensis</i>	159,29	0,01
171	<i>Marmaroxylon racemosum</i>	151,26	0,01
172	<i>Dipteryx alata*</i>	149,14	0,01
173	<i>Cassia fastuosa</i>	144,59	0,01
174	<i>Vantanea parviflora</i>	140,67	0,01
175	<i>Tachigali paniculata</i>	137,17	0,01
176	<i>Aspidosperma eteanum</i>	135,89	0,01
177	<i>Licaria aritu</i>	125,51	0,01
178	<i>Eschweilera pedicellata</i>	120,95	0,01
179	<i>Zollernia paraensis</i>	116,61	0
180	<i>Schizolobium parahyba</i>	37,74	0
181	<i>Trattinnickia rhoifolia</i>	36,67	0
182	<i>Ocotea rubra</i>	25,9	0
183	<i>Ocotea canaliculata</i>	20,29	0

*Espécies incluídas no Apêndice 1 da CITES.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto de 17 de fevereiro de 2005. Cria a Floresta Nacional de Balata-Tufari, nos Municípios de Tapauá e Canutama, no Estado do Amazonas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 18 fev. 2005.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003; nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972; nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 mar. 2006, p. 1-9.

BRASIL. Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes; altera as Leis nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, nº 9.985, de 18 de julho de 2000, nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, nº 11.284, de 2 de março de 2006, e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 29 ago. 2007.

BRASIL. Lei nº 14.590, de 24 de maio de 2023. Altera a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 25 maio 2023.

BRASIL. Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024. Regulamenta, em âmbito federal, a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 6 jun. 2024, p. 5.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 maio 2012, p. 1-8.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 de julho 2007, p. 63.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012. Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal federais e as hipóteses e formas de sua atualização, execução e recomposição; revoga as Resoluções nº 6, de 6 de dezembro de 2011, e nº 9, de 31 de janeiro de 2012; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 25, de 2 de abril de 2014. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 abr. 2014, p. 54-56.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015. Altera os arts. 4º e 5º da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 set. 2015, p. 57.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 5, de 7 de dezembro de 2018. Regulamenta os procedimentos para a realização da Auditoria Florestal Independente nos contratos de concessão florestal federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 dez. 2018, p. 129.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 21, de 15 de dezembro de 2022. Altera as Resoluções SFB nº 4, de 2 de dezembro de 2011; nº 16, de 7 de agosto de 2012; nº 25, de 2 de abril de 2014; nº 38, de 5 de outubro de 2017; e nº 11, de 19 de dezembro de 2019; e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2022, p. 69-70.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 28, de 15 de abril de 2025. Altera a data de vencimento das parcelas trimestrais estabelecida na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, e estabelece parâmetros para o tratamento da inadimplência das parcelas trimestrais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 abr. 2025, p. 86.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução SFB nº 30, de 17 de outubro de 2025. Estabelece diretrizes para inclusão de atividades de redução de emissões por desmatamento e degradação, com vistas à geração, à certificação e à comercialização de créditos de carbono, nas concessões florestais de manejo vigentes na data de publicação desta resolução. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF, 22 out. 2025, p. 103.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

